

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRELIMINARES
DO OBJETO
DO CREDENCIAMENTO
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DOS LANCES VERBAIS
DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CONTRATO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXOS
MODELOS DE DECLARAÇÕES

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

Preliminares

- Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis
Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Tocantinópolis
- Processo nº:** 028/2021
- Regime legal:** Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Decreto Municipal nº 01 de 10/01/2013, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).
- Tipo da Licitação:** Menor Preço Por Item.
- Exame e/ou retirada do Edital e local da sessão:** Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO (Sala de reunião) e no site: <https://tocantinopolis.to.gov.br>
- Endereço:** Rua da Estrela, nº 303, Centro. Tocantinópolis – TO, CEP 77.90-000
- Data da sessão:** **25 de novembro de 2021**
- Horário da sessão:** **09:00hs** – (Horário Local)
- Informações fones:** (63) 3471 - 7107
- Horário atendimento:** **de 08h00min às 13h00min** (Horário Local)

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a “Elaboração de Ata de Registro Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, destinados as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, para execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios, com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses, do tipo **menor preço por item**, sob a forma de **Sistema Registro de Preço (SRP) – com itens exclusivos para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição contida no Termo de Referência, constantes no Anexo I, deste Edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

1.4 – O percentual mínimo a ser indicado será de 80% Oitenta (por cento) por item da quantidade solicitada pelo órgão conforme Termo de Referência (**Anexo I**), e serão registradas quantas propostas sejam necessárias até que se consiga a quantidade desejada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do art. 3º da Lei complementar n.º 123/06 e alterações.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e declaração de enquadramento em conformidade com art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á início à sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam ás exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3 - Todos os itens descritos no Termo de Referência, com exceção dos itens 523, 524 e 525, serão destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme inciso I, do artigo 48, da Lei 8.666/1993.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado ás Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da Lei Complementar 123/2006 e alterações, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art. 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo e-mail: licitacaoprefetoc@gmail.com nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A Comissão Geral de Licitação não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021 ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:.....
--

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Tocantinópolis - TO, neste último constar data e matrícula;

b) - quando proposta, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

c) – Preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

7.1.2 - Será admitida cotação inferior à quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos serviços;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e Trabalhista.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado onde se situa a sede da licitante e atos constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1. - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa ou Estadual.

8.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

8.5.3 - Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992.

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

8.7. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.7.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.7.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo VI**.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão de Licitação.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua publicação, conforme (**ANEXO II**).

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Estado do Tocantins, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 – DO TERMO DE CONTRATO:

16.1. As obrigações, decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em assinatura de Termo de Contrato, conforme **Anexo III**;

16.2 O prazo para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária, ocasião em que, se necessário, deverão ser:

16.3 atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

16.4 A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

16.5 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.6. O contratante tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.7 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.8 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias e Fundos Municipais constantes no anexo deste Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da ata de registro de preços a ser firmada:

Nº de Ordem	Órgão	CNPJ
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS	01.224.716/0001-35
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS	11.266.993/0001-64
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS	14.792.446/0001-00
04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS	30.526.772/0001-22

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

05	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TOCANTINÓPOLIS	32.032.276/0001-48
----	--	--------------------

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Tocantinópolis - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1" a" e à penalidade do item 17.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a)** - retardarem a execução do Pregão;
- b)** – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c)** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d)** - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e)** – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES.

19.10 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone 3471--7112.

Tocantinópolis – TO, 09 de novembro de 2021.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Processo Licitatório n.º 031/2021.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º 031/2021.
Tipo: Tipo Menor Por Item.

Tocantinópolis-TO, 09 de novembro de 2021.

1. DEMANDANTE: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente.

2. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a “Elaboração de Ata de Registro Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, destinados as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, para execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios, com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses, do tipo **menor preço por item**, sob a forma de **Sistema Registro de Preço (SRP) – com itens exclusivos para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**.

2.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA: Periodicamente, faz-se necessária a aquisição de materiais de construção para utilização nos serviços de construção, manutenção, recuperação e conservação dos bens públicos municipais, como instalações prediais, espaços, praças, ruas, meio-fio, sarjetas, ruas, calçadas, drenagem, bueiros, pontes, estádio municipal de futebol, quadras poliesportivas, construção de unidades habitacionais, pavimentação de ruas, avenidas, reformas de colégios, UBS e todas as obras com recursos próprios deste município.

3.1. Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade da boa prestação do serviço público e a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia e com acessibilidade.

3.2. A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

3.3. A manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinados para a melhoria dos prédios e demais espaços públicos ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

serviços de interesse local.

3.4. Essa aquisição de materiais de construção para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para construção e manutenção, reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios servidores desta Administração.

3.5. As estimativas das demandas para aquisições dos materiais de construção para a Prefeitura Municipal e suas secretarias, levantados para a presente licitação, foram elaboradas através de um estudo realizado pelo setor requisitante levou em conta os seguintes dados: consumo realizado no ano anterior; estoque de materiais no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, transporte e infraestrutura e inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação.

3.6. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos municipais.

3.7. Ressaltamos ainda que a adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual, por se tratar de materiais de construção, podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido. Ainda, o certame contará com a participação de outros órgãos, hipótese prevista no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.8. E por todo o já exposto, pode-se asseverar com segurança que os serviços essenciais são para a coletividade e para o Ordenamento Jurídico indispensáveis à manutenção da vida e dos direitos, conceitos este que reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção. Além do mais, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários destes serviços, mas apenas gestores que devem atuar para a preservação de sua utilização pelo homem.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

4.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4.3. Os materiais serão utilizados em todas as Secretarias e Fundos municipais para atendimento das obras municipais, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

5. DO QUANTITATIVO DE ITENS

**ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

5.1. As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e este Instituto se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
04.122.0005.2-005	3.3.90.30	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2-009	3.3.90.30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
15.122.0005.2-020	3.3.90.30	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE, INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
20.122.0016.2.027	3.3.90.30	MANUTENÇÃO SETOR AGRICULTURA
26.122.0005.2.033	3.3.90.30	MANUTENÇÃO SETOR TRANSPORTES
13.392.0005.2.052	3.3.90.30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
14.422.0005.2.065	3.3.90.30	SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORT.LAZER
14.243.0023.2.064	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14.243.0319.2.124		
14.243.0319.2.125		
10.122.0002.2-071	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.122.0004.2-091	3.3.90.30	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
12.122.0003.2.035	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18.541.0005.2.014	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

7. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, PREÇOS REFERENCIAIS DE CADA ITEM:

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Referencial Unitário	Valor Referencial Total
1	200	UNID	ABRACADEIRA ACO 9MM 3/4 A1 19X25MM		R\$ 2,00	R\$ 400,00
2	200	UNID	ABRACADEIRA ACO 9MM 3/8X1/2 9,5X13		R\$ 1,50	R\$ 300,00
3	200	UNID	ABRACADEIRA R SEM FIM 9MM 19A 25 3/4 A1"		R\$ 2,00	R\$ 400,00
4	200	UNID	ABRACADEIRA MANGOTE 3/4" 20X25MM		R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

5	100	UNID	ABRACADEIRA MANGOTE 1.1/2" 48X56MM		R\$ 9,00	R\$ 900,00
6	100	UNID	ABRACADEIRA MANGOTE 1.1/4" 39X47MM		R\$ 8,00	R\$ 800,00
7	100	UNID	ABRACADEIRA MANGOTE 2" 61X69MM		R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
8	100	UNID	ABRACADEIRA MANGOTE 3" 86X94MM		R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
9	800	UNID	ABRACADEIRA NYLON 4,8X200MM		R\$ 0,44	R\$ 352,00
10	800	UNID	ABRACADEIRA NYLON 4,8X250MM		R\$ 0,66	R\$ 528,00
11	800	UNID	ABRACADEIRA NYLON 4,8X300MM		R\$ 0,67	R\$ 536,00
12	600	UNID	ABRACADEIRA NYLON 4,8X400MM		R\$ 0,80	R\$ 480,00
13	600	UNID	ABRACADEIRA NYLON 4,8X500MM		R\$ 0,85	R\$ 510,00
14	400	UNID	TUBO SOLDAVEL 20MMX6M		R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
15	1.000	UNID	TUBO SOLDAVEL 25MMX6M		R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
16	80	UNID	TUBO SOLDAVEL 32MMX6M		R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
17	150	UNID	TUBO SOLDAVEL 40MMX6M		R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
18	500	UNID	TUBO SOLDAVEL 50MMX6M		R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
19	250	UNID	TUBO ESGOTO 40MMX6M		R\$ 41,00	R\$ 10.250,00
20	600	UNID	TUBO ESGOTO 50MMX6M		R\$ 68,00	R\$ 40.800,00
21	150	UNID	TUBO ESGOTO 75MMX6M		R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
22	500	UNID	TUBO ESGOTO 100MMX6M		R\$ 83,00	R\$ 41.500,00
23	80	UNID	TUBO ESGOTO 150MMX6M		R\$ 270,00	R\$ 21.600,00
24	50	UNID	TUBO ESGOTO 200MMX6M		R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
25	300	UNID	CURVA SOLDAVEL 20MM		R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
26	500	UNID	CURVA SOLDAVEL 25MM		R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
27	150	UNID	CURVA SOLDAVEL 40MM		R\$ 16,63	R\$ 2.494,50
28	300	UNID	CURVA SOLDAVEL 50MM		R\$ 18,67	R\$ 5.601,00
29	250	UNID	CAP SOLDAVEL 20MM		R\$ 1,14	R\$ 285,00
30	400	UNID	CAP SOLDAVEL 25MM		R\$ 1,60	R\$ 640,00
31	200	UNID	CAP SOLDAVEL 40MM		R\$ 3,00	R\$ 600,00
32	300	UNID	CAP SOLDAVEL 50MM		R\$ 8,11	R\$ 2.433,00
33	600	UNID	LUVA SOLDAVEL 20MM		R\$ 0,70	R\$ 420,00
34	1.200	UNID	LUVA SOLDAVEL 25MM		R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
35	100	UNID	LUVA SOLDAVEL 32MM		R\$ 2,44	R\$ 244,00
36	200	UNID	LUVA SOLDAVEL 40MM		R\$ 3,89	R\$ 778,00
37	350	UNID	LUVA SOLDAVEL 50MM		R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
38	200	UNID	LUVA AZUL LR C BUCHA LATAO 20X1/2		R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
39	350	UNID	LUVA AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2		R\$ 6,10	R\$ 2.135,00
40	200	UNID	LUVA AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4		R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
41	1.200	UNID	JOELHO SOLDAVEL 20MM		R\$ 0,72	R\$ 864,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

42	2.000	UNID	JOELHO SOLDAVEL 25MM		R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
43	150	UNID	JOELHO SOLDAVEL 32MM		R\$ 2,87	R\$ 430,50
44	200	UNID	JOELHO SOLDAVEL 40MM		R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
45	400	UNID	JOELHO SOLDAVEL 50MM		R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
46	200	UNID	JOELHO AZUL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2		R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
47	300	UNID	JOELHO AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2		R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
48	200	UNID	JOELHO AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4		R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
49	250	UNID	TE SOLDAVEL 20MM		R\$ 0,80	R\$ 200,00
50	400	UNID	TE SOLDAVEL 25MM		R\$ 1,41	R\$ 564,00
51	120	UNID	TE SOLDAVEL 32MM		R\$ 2,80	R\$ 336,00
52	150	UNID	TE SOLDAVEL 40MM		R\$ 4,60	R\$ 690,00
53	250	UNID	TE SOLDAVEL 50MM		R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
54	150	UNID	REGISTRO ESF SOLD 20MM PREDIAL		R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
55	300	UNID	REGISTRO ESF SOLD 25MM PREDIAL		R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
56	100	UNID	REGISTRO ESF SOLD 40MM PREDIAL		R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
57	250	UNID	REGISTRO ESF SOLD 50MM PREDIAL		R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
58	150	UNID	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2		R\$ 8,32	R\$ 1.248,00
59	200	UNID	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2		R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
60	200	UNID	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4		R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
61	250	UNID	JOELHO ESGOTO 40MM		R\$ 1,60	R\$ 400,00
62	500	UNID	JOELHO ESGOTO 50MM		R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
63	200	UNID	JOELHO ESGOTO 75MM		R\$ 4,50	R\$ 900,00
64	500	UNID	JOELHO ESGOTO 100MM		R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
65	80	UNID	JOELHO ESGOTO 150MM		R\$ 57,00	R\$ 4.560,00
66	40	UNID	JOELHO ESGOTO 200MM		R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
67	250	UNID	LUVA ESGOTO 40MM		R\$ 1,60	R\$ 400,00
68	600	UNID	LUVA ESGOTO 50MM		R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
69	80	UNID	LUVA ESGOTO 75MM		R\$ 7,00	R\$ 560,00
70	200	UNID	LUVA ESGOTO 100MM		R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
71	40	UNID	LUVA ESGOTO 150MM		R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
72	30	UNID	LUVA ESGOTO 200MM		R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
73	200	UNID	TE ESGOTO 40MM		R\$ 3,00	R\$ 600,00
74	300	UNID	TE ESGOTO 50MM		R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
75	80	UNID	TE ESGOTO 75MM		R\$ 8,50	R\$ 680,00
76	250	UNID	TE ESGOTO 100MM		R\$ 14,50	R\$ 3.625,00
77	30	UNID	TE ESGOTO 150MM		R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
78	300	UNID	ADESIVO PVC 17G INCOLOR		R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
79	300	UNID	ADESIVO PVC 75G INCOLOR		R\$ 6,80	R\$ 2.040,00

**ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

80	300	UNID	ADESIVO PVC FRASCO 175G INCOLOR		R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
81	50	UNID	COLA ADESIVO PVA MADEIRA EXTRA 500G		R\$ 15,00	R\$ 750,00
82	80	UNID	COLA ADESIVO PVA MADEIRA EXTRA 1KG		R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
83	80	UNID	COLA ADESIVO DE CONTATO 195G		R\$ 10,00	R\$ 800,00
84	60	UNID	COLA DUREPOXI MASSA 100G		R\$ 8,50	R\$ 510,00
85	60	UNID	COLA ARALDITE 16GR		R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
86	80	UNID	MASSA PLASTICA 1KG		R\$ 20,50	R\$ 1.640,00
87	300	UNID	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M		R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
88	300	UNID	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M		R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
89	1.000	MT	FITA DUPLA FACE VHB 12X30		R\$ 5,12	R\$ 5.120,00
90	200	UNID	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 20MM		R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
91	500	UNID	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 25MM		R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
92	50	UNID	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 32MM		R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
93	60	UNID	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 40MM		R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
94	300	UNID	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 50MM		R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
95	40	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250LT C/ TAMPA		R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
96	150	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 310LT C/ TAMPA		R\$ 255,00	R\$ 38.250,00
97	50	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500LT C/ TAMPA		R\$ 286,00	R\$ 14.300,00
98	25	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1.000LT C/ TAMPA		R\$ 445,00	R\$ 11.125,00
99	2	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2.000LT C/ TAMPA		R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00
100	1	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5.000LT C/ TAMPA		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
101	250	UNID	TORNEIRA BOIA P CAIXA AGUA		R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
102	40	UNID	REGISTRO PRESAO METAL 1/4 VOLTA 1/2		R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
103	70	UNID	REGISTRO PRESAO METAL 1/4 VOLTA 3/4		R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
104	80	UNID	REGISTRO PRESAO METAL VEDANTE 1/2		R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
105	100	UNID	REGISTRO PRESAO METAL VEDANTE 3/4		R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
106	60	UNID	SALVA REGISTRO VEDANTE C/ 9 PÇS		R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
107	250	UNID	TORNEIRA PLASTICO JARDIM C/ BICO		R\$ 3,80	R\$ 950,00
108	250	UNID	TORNEIRA PLASTICO TANQUE 1158 1/2 15CM LONGA		R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
109	300	UNID	TORNEIRA ABS LAVATORIO 1/2		R\$ 12,00	R\$ 3.600,00

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

110	300	UNID	TORNEIRA ABS COZINHA 1/2		R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
111	50	UNID	TORNEIRA LAVATORIO METAL 1/2 1/4V		R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
112	60	UNID	TORNEIRA COZINHA METAL 1/2 1/4V		R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
113	100	UNID	TORNEIRA LAVATORIO VEDANTE 1/2 METAL		R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
114	100	UNID	TORNEIRA COZINHA VEDANTE 1/2 METAL		R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
115	40	UNID	DUCHA HIGIENICA CROMADA METAL		R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
116	100	UNID	KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO METAL		R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
117	120	UNID	TUBO LIGAÇÃO AJUST METALIZADO		R\$ 5,20	R\$ 624,00
118	80	UNID	FILTRO PURIFICADOR AGUA 9 3/4 ROSCA 3/4		R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
119	200	UNID	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L		R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
120	150	UNID	CHUVEIRO 5 C/ BRAÇO		R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
121	100	UNID	ASSENTO SIMPLES REDONDO		R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
122	50	UNID	ASSENTO ALMOFADADO REDONDO		R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
123	5	UNID	CUBA INOX AVULSA		R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
124	5	UNID	PIA INOX P/ COZINHA 1,40M		R\$ 283,00	R\$ 1.415,00
125	5	UNID	PIA INOX P/ COZINHA 1,60M		R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
126	3	UNID	PIA INOX P/ COZINHA 1,80M		R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
127	250	UNID	VALVULA PLASTICA P/ PIA V8		R\$ 3,50	R\$ 875,00
128	50	UNID	VALVULA P/ PIA INOX V3		R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
129	80	UNID	VALVULA RETENCAO ESGOTO 100MM		R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
130	300	UNID	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X100X50MM		R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
131	200	UNID	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X150X50MM		R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
132	80	UNID	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 250X172X50MM		R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
133	80	UNID	CAIXA SIFONADA GIRAFACIL 150X170X75		R\$ 44,95	R\$ 3.596,00
134	60	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100		R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
135	100	UNID	SIFAO AJUSTAVEL COM COPO		R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
136	250	UNID	SIFAO AJUSTAVEL MULTIUSO		R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
137	15	UNID	MANGUEIRA JARDIM PAR. DUPLA 15M VD		R\$ 64,80	R\$ 972,00
138	15	UNID	MANGUEIRA JARDIM PAR. DUPLA 20M AZ		R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
139	300	MT	MANGUEIRA CRISTAL NIVEL 5/16X2,00MM		R\$ 2,20	R\$ 660,00
140	300	MT	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM		R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
141	250	MT	MANGUEIRA USO GERAL 3/8 TRANCADA		R\$ 5,00	R\$ 1.250,00

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

142	250	MT	MANGUEIRA TRANCADA PRETA 5/16 PT300		R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
143	250	MT	MANGUEIRA TRANCADA PRETA 1/4 PT300		R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
144	250	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO VASO		R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
145	250	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITARIO 1 1/2X40MM		R\$ 3,00	R\$ 750,00
146	400	UNID	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 40MM		R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
147	300	UNID	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 50MM		R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
148	300	UNID	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 60MM		R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
149	50	UNID	ENGATE INOX 40CM TRANÇADO		R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
150	100	UNID	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PADRAO POPULAR		R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
151	50	UNID	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PADRAO MEDIO		R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
152	10	UNID	MICTORIO SIFONADO COM KIT DE INSTALAÇÃO		R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
153	120	UNID	LAVATORIO 46X35 POPULAR		R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
154	50	UNID	LAVATORIO 56X46 MEDIO		R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
155	120	UNID	BACIA P/CAIXA ACOPLA POPULAR		R\$ 185,00	R\$ 22.200,00
156	50	UNID	BACIA P/CAIXA ACOPLA MEDIA		R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
157	120	UNID	CAIXA P/BACIA ACOPLA POP		R\$ 225,00	R\$ 27.000,00
158	50	UNID	CAIXAP/BACIA ACOPLA MEDIA		R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
159	120	UNID	COLUNA POPULAR		R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
160	50	UNID	COLUNA MEDIA		R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
161	120	UNID	OBTURADOR P/ VALVULA SAIDA C/ CORFINHA		R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
162	80	UNID	MECANISMO P CAIXA ACOPLADA COMPLETO		R\$ 83,00	R\$ 6.640,00
163	60	UNID	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2 DE PRESSAO		R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
164	60	UNID	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA		R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
165	80	UNID	TANQUE DUPLO SINTETICO		R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
166	40	UNID	TANQUE TRIPLO SINTETICO		R\$ 436,00	R\$ 17.440,00
167	100	UNID	PIA SINTETICA 1,20 M		R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
168	30	UNID	PIA SINTETICA 1,50 M		R\$ 217,00	R\$ 6.510,00
169	30	UNID	PIA SINTETICA 1,60 M		R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
170	60	UNID	MASSA ACRILICA 15 KG		R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
171	100	UNID	MASSA PVA 15 KG		R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
172	40	UNID	MASSA ACRILICA 6 KG		R\$ 56,32	R\$ 2.252,80
173	50	UNID	MASSA PVA 6 KG		R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
174	60	UNID	TINTA ECONIMICA ACRILICO FOSCA 18L		R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
175	180	UNID	TINTA MEDIANA ACRILICO FOSCA 18L		R\$ 120,00	R\$ 21.600,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

176	40	UNID	TINTA ACETINADO PREMIUM 18L		R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
177	50	UNID	TINTA ECONIMICA ACRILICO FOSCA 3,6L		R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
178	100	UNID	TINTA MEDIANA ACRILICO FOSCA 3,6L		R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
179	50	UNID	TINTA ACETINADO PREMIUM 3,6L		R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
180	100	UNID	TINTA ESMALTE SINTE BRIL SECAGEM RAPIDA 900 ML		R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
181	200	UNID	TINTA ESMALTE SINTE BRILSECAGEM RAPIDA 3,6 L		R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
182	30	UNID	LIQUI- BRILHO 18L		R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
183	30	UNID	LIQUI- BRILHO 3,6L		R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
184	80	UNID	TINTA SPR DECOR 400ML		R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
185	200	UNID	TINTA PISO 18L PREMIUM		R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
186	120	UNID	TINTA PISO 3,6L PREMIUM		R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
187	30	UNID	RESINA PARA TELHA 16L		R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
188	20	UNID	RESINA PARA TELHA 3,6L		R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
189	30	UNID	VERNIZ BRIL 900 ML		R\$ 33,00	R\$ 990,00
190	40	UNID	VERNIZ BRIL 3,6 L		R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
191	300	UNID	AGUA RAZ 900ML		R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
192	200	LT	THINNER A GRANEL		R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
193	500	UNID	THINNER 900ML		R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
194	40	UNID	ZARCAO CINZA 900ML		R\$ 13,00	R\$ 520,00
195	80	UNID	ZARCAO CINZA 3,6L		R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
196	50	UNID	ZARCAO CINZA 18L		R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
197	80	UNID	FUNDO PREP DE PAREDE 18L		R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
198	50	UNID	FUNDO PREP DE PAREDE 3,6L		R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
199	200	UNID	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 16L		R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
200	150	UNID	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6L		R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
201	80	UNID	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL 3,6 L		R\$ 52,50	R\$ 4.200,00
202	100	UNID	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL 18 L		R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
203	100	UNID	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 3,6 L		R\$ 124,00	R\$ 12.400,00
204	50	UNID	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 18 L		R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
205	80	UNID	ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI E MÉDIA FLUIDEZ 1 KG		R\$ 60,00	R\$ 4.800,00

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

206	80	UNID	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA, METAL E MADEIRA. 3,6 L		R\$ 67,84	R\$ 5.427,20
207	100	UNID	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA, METAL E MADEIRA. 18 L		R\$ 253,00	R\$ 25.300,00
208	80	UNID	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS. 3,6 L		R\$ 67,50	R\$ 5.400,00
209	100	UNID	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS. 18 L		R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
210	100	UNID	FITA EMPACOTAR 48X50 TRANSPARENTE		R\$ 6,96	R\$ 696,00
211	200	MT	FITA MANTA MULTIUSO 10CM		R\$ 4,00	R\$ 800,00
212	200	MT	FITA MANTA MULTIUSO 20CM		R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
213	200	MT	FITA MANTA MULTIUSO 30CM		R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
214	200	UNID	VEDA CALNHA ALUMINIUM		R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
215	200	UNID	SILICONE INCOLOR ACETICO		R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
216	1.500	UNID	LIXA MASSA		R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
217	600	UNID	LIXA FERRO		R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
218	500	UNID	LIXA DAGUA		R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
219	60	UNID	ESPATULA ACO INOX 6.4CM		R\$ 12,00	R\$ 720,00
220	80	UNID	ESPATULA ACO INOX 7,6CM		R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
221	80	UNID	ESPATULA ACO INOX10CM		R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
222	200	UNID	ROLO ANTI-GOTA 23CM		R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
223	150	UNID	ROLO ANTI-GOTA 9CM		R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
224	100	UNID	ROLO LA CARNEIRO 23CM		R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
225	100	UNID	ROLO LA+ POLIESTE S/CABO 23CM		R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
226	100	UNID	ROLO ESPUMA POLI C/CB CZ 5CM		R\$ 5,00	R\$ 500,00
227	200	UNID	ROLO ESPUMA POLI C/CB CZ 9CM		R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
228	200	UNID	ROLO ESPUMA POLI C/CB CZ 15CM		R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
229	250	UNID	CABO P/ROLO 23CM		R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
230	100	UNID	CABO P/ROLO GARFO 23CM		R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
231	20	UNID	PROLONGADOR 2M		R\$ 27,78	R\$ 555,60
232	20	UNID	PROLONGADOR 3M		R\$ 45,00	R\$ 900,00

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

233	150	UNID	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 1 1/2		R\$ 5,00	R\$ 750,00
234	150	UNID	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 2 1/2		R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
235	150	UNID	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 3'		R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
236	300	UNID	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 4'		R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
237	300	UNID	ESPUMA BLOCO 21X12X6 CM		R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
238	300	UNID	FIBRA ABRASIVA LIMPEZA USO GERAL		R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
239	40	UNID	PISTOLA PINTURA MOD 0,90		R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
240	200	UNID	BROXA RETANGULAR C/CB		R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
241	300	UNID	FITA CREPE USO GERAL 19X50		R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
242	400	UNID	FITA CREPE USO GERAL 25X50		R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
243	400	UNID	FITA CREPE USO GERAL 50X50		R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
244	300	UNID	ESPAÇADOR PARA PISO		R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
245	100	KG	REJUNTE CERÂMICA		R\$ 7,50	R\$ 750,00
246	1.000	UNID	ARGAMASSA COLANTE AC I 20 kg		R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
247	150	UNID	ARGAMASSA COLANTE AC III 20 kg		R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
248	1.500	UNID	CAL PARA PINTURA 8KG		R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
249	80	UNID	MADEIRITE 2,20MX1,10MX9MM		R\$ 60,98	R\$ 4.878,40
250	100	UNID	MADEIRITE 2,20MX1,10MX12MM		R\$ 75,75	R\$ 7.575,00
251	250	UNID	MADEIRITE 2,20MX1,10MX14MM		R\$ 89,86	R\$ 22.465,00
252	40	UNID	COMPENSADO PARICA 2,20MX1,60MX10MM		R\$ 101,00	R\$ 4.040,00
253	40	UNID	COMPENSADO PARICA 2,20MX1,60MX15MM		R\$ 131,56	R\$ 5.262,40
254	30	UNID	COMPENSADO PARICA 2,20MX1,60MX18MM		R\$ 161,75	R\$ 4.852,50
255	50	UNID	MDF BRANCO 15MMX1,83X2,75		R\$ 176,92	R\$ 8.846,00
256	20	UNID	MDF MADEIRADO 15MMX1,83X2,75		R\$ 222,50	R\$ 4.450,00
257	70	UNID	FITA DE BORDA PVC 35MM R 20M		R\$ 40,56	R\$ 2.839,20
258	50	UNID	CARRINHO DE MAO 60L		R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
259	10	UNID	CARRINHO DE MAO 80L		R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
260	2	UNID	BETONEIRA 400 LITROS MONO 2CV COM KIT SEG		R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
261	80	UNID	ARAME LISO GALVANIZADO 14 1KG		R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
262	80	UNID	ARAME LISO GALVANIZADO 16 KG		R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
263	250	UNID	ARAME LISO GALVANIZADO 18 KG		R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
264	150	KG	PREGO 12X12 POLIDO C/C 1KG		R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
265	250	KG	PREGO 15X15 POLIDO C/C 1KG		R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
266	300	KG	PREGO 15X21 POLIDO C/C 1KG		R\$ 21,00	R\$ 6.300,00

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

267	300	KG	PREGO 17X21 POLIDO C/C 1KG		R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
268	200	KG	PREGO 18X24 POLIDO C/C 1KG		R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
269	250	KG	PREGO 18X30 POLIDO C/C 1KG		R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
270	250	KG	PREGO 19X36 POLIDO C/C 1KG		R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
271	150	KG	PREGO 19X39 POLIDO C/C 1KG		R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
272	150	KG	PREGO 19X42 POLIDO C/C 1KG		R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
273	150	KG	PREGO 20X30 POLIDO C/C 1 KG		R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
274	150	KG	PREGO 22X42 POLIDO C/C 1KG		R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
275	150	KG	PREGO 22X48 POLIDO C/C 1KG		R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
276	150	KG	PREGO TELHEIRO 18X27 500GR		R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
277	300	UNID	BARRA ROSCADA 5/16"		R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
278	300	UNID	BARRA ROSCADA 3/8"		R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
279	120	UNID	BARRA ROSCADA 5/8"		R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
280	500	UNID	ARRUELA LISA 5/16		R\$ 0,22	R\$ 110,00
281	500	UNID	ARRUELA LISA 3/8		R\$ 0,35	R\$ 175,00
282	500	UNID	ARRUELA LISA 5/8		R\$ 1,00	R\$ 500,00
283	100	UNID	CABO DE AÇO 5/16 8mm		R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
284	100	PC	CABO DE AÇO 3/8 9,5mm		R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
285	50	PC	GRAMPO CABO DE AÇO 5/16 8mm		R\$ 2,00	R\$ 100,00
286	50	PC	GRAMPO CABO DE AÇO 3/8 9,5mm		R\$ 3,00	R\$ 150,00
287	150	PC	GONZO ABA 1 N2 PRENSA		R\$ 9,13	R\$ 1.369,50
288	150	PC	GONZO ABA 3/4 N1 PRENSAL		R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
289	250	PA	EMENDA TELHADO RETA 3 FUROS 1.1/2X3/16X40CM		R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
290	300	PA	EMENDA TELHADO MEIA LUA 1.1/2X3/16X40CM		R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
291	1.500	UNID	PORCA SX UNC POL 5/16		R\$ 0,21	R\$ 315,00
292	1.000	UNID	PORCA SX UNC POL 3/8		R\$ 0,30	R\$ 300,00
293	500	UNID	PORCA SX UNC POL 5/8		R\$ 0,70	R\$ 350,00
294	400	PA	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO Nº 8		R\$ 2,00	R\$ 800,00
295	400	PA	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO Nº 10		R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
296	2.200	UNID	PARAFUSO BROCA FORRO DRY WALL 4,2X13MM		R\$ 0,15	R\$ 330,00
297	600	UNID	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X2		R\$ 1,52	R\$ 912,00
298	300	UNID	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X2.1/2		R\$ 1,78	R\$ 534,00
299	300	UNID	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X4.1/2		R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
300	300	UNID	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X5		R\$ 4,25	R\$ 1.275,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

301	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X40MM		R\$ 1,00	R\$ 300,00
302	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X50MM		R\$ 1,00	R\$ 300,00
303	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X60MM		R\$ 1,00	R\$ 300,00
304	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X50MM		R\$ 0,75	R\$ 225,00
305	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X60MM		R\$ 1,78	R\$ 534,00
306	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X65MM		R\$ 1,89	R\$ 567,00
307	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X70MM		R\$ 2,00	R\$ 600,00
308	1.000	UNID	BUCHA PLASTICA Nº 8		R\$ 0,12	R\$ 120,00
309	1.000	UNID	BUCHA PLASTICA Nº 10		R\$ 0,25	R\$ 250,00
310	600	UNID	BUCHA PLASTICA Nº 12		R\$ 0,30	R\$ 180,00
311	60	UNID	DOBRADICA CROMADA 891X3.1/2 CART C/3		R\$ 11,00	R\$ 660,00
312	60	UNID	DOBRADICA CROMADA 891X4 CART C/3		R\$ 15,00	R\$ 900,00
313	250	UNID	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X3		R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
314	250	UNID	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X3.1/2		R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
315	400	UNID	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X4		R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
316	30	UNID	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X60X3,5		R\$ 177,00	R\$ 5.310,00
317	20	UNID	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X70X3,5		R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
318	40	UNID	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X80X3,5		R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
319	100	UNID	PORTA DE AÇO VENEZIANA 65CM		R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
320	220	UNID	PORTA DE AÇO VENEZIANA 80CM		R\$ 270,00	R\$ 59.400,00
321	60	UNID	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00 CORRER RET		R\$ 265,00	R\$ 15.900,00
322	300	UNID	JANELA VENEZIANA 1,20X1,00 CORRER RET		R\$ 270,00	R\$ 81.000,00
323	30	UNID	JANELA VENEZIANA 1,50X1,00 CORRER RET		R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
324	200	UNID	JANELA VITRAUX 60X40 C/ GRADE BASCULANTE		R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
325	250	UNID	CILINDRO FECHADURA SIMPLES		R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
326	60	UNID	CILINDRO FECHADURA TETRA CHAVE		R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
327	100	UNID	FECHADURA BANHEIRO		R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
328	220	UNID	FECHADURA SIMPLES		R\$ 50,00	R\$ 11.000,00
329	50	UNID	FECHADURA CHAVE TETRA		R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
330	150	UNID	MACANETE FECHADURA UNIVESAL		R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
331	60	UNID	CADEADO LATAO 30MM		R\$ 17,00	R\$ 1.020,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

332	60	UNID	CADEADO LATAO 40MM		R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
333	50	UNID	CADEADO LATAO 50MM		R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
334	1.500	PA	LUVA LATEX		R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
335	1.000	PA	LUVA MALHA PIGMENTADA BALHO LATEX 07CM		R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
336	500	PA	LUVA DE RASPA 15CM		R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
337	400	PA	LUVA VAQUETA MISTA 07CM		R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
338	2.000	PA	LUVA MALHA PIGMENTADA 07CM		R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
339	2.200	UNID	MASCARA FILTRADORA DESCARTAVEL		R\$ 3,00	R\$ 6.600,00
340	20	UNID	MASCARA FILTRADORA PART TOXICAS		R\$ 44,96	R\$ 899,20
341	50	UNID	MASCARA ESCUDO P/ SOLDA POLIPROPILENO 620		R\$ 33,89	R\$ 1.694,50
342	50	UNID	LENTE MASCARA/ESCURA SOLDA TON 10		R\$ 3,00	R\$ 150,00
343	600	UNID	OCULOS PROTECAO INCOLOR		R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
344	100	UNID	CAPACETE DE PROTEÇÃO		R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
345	100	UNID	BONE ARABE PROTEÇÃO		R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
346	60	UNID	BOTINA ELASTICO N 37		R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
347	150	UNID	BOTINA ELASTICO N 38		R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
348	200	UNID	BOTINA ELASTICO N 39		R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
349	200	UNID	BOTINA ELASTICO N 40		R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
350	200	UNID	BOTINA ELASTICO N 41		R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
351	100	UNID	BOTINA ELASTICO N 42		R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
352	100	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 4,00MM		R\$ 7,00	R\$ 700,00
353	100	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 5,50MM		R\$ 9,44	R\$ 944,00
354	100	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 6,00MM		R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
355	100	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 8,00MM		R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
356	150	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 10,00MM		R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
357	80	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 12,00MM		R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
358	100	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 6,00MM		R\$ 7,80	R\$ 780,00
359	100	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 8,00MM		R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
360	150	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 10,00MM		R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
361	80	UNID	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 12,00MM		R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
362	80	UNID	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X6,0MM		R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
363	80	UNID	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X8,0MM		R\$ 20,00	R\$ 1.600,00

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

364	80	UNID	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X10,00MM		R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
365	60	UNID	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X12,00MM		R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
366	40	UNID	TRENA 5MX19MM		R\$ 21,00	R\$ 840,00
367	30	UNID	TRENA 8MX25MM		R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
368	10	UNID	TRENA FIBRA VIDRO 30M		R\$ 40,00	R\$ 400,00
369	20	UNID	TRENA FIBRA VIDRO 50M		R\$ 45,00	R\$ 900,00
370	30	UNID	FACAO PARA MATO CB PLAS 16 T		R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
371	30	UNID	BAINHA DE COURA PARA FACÃO		R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
372	300	UNID	VASSOURAO GARI MADERIA C/CB		R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
373	80	UNID	VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM REG C/CB		R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
374	100	UNID	ESCOVA DE AÇO CABO PLASTICO		R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
375	150	UNID	LAMINA DE SERRA		R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
376	80	UNID	ARCO DE SERRA FIXO 12 C/ LAMINA		R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
377	20	UNID	PE DE CABRA LISO 3/4X60		R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
378	30	UNID	ALAVANCA 1X1,50M 101		R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
379	20	UNID	ALAVANCA 1X1,80M 101		R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
380	60	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8"		R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
381	40	UNID	ALICATE DE BICO"		R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
382	50	UNID	ALICATE DE CORTE 8"		R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
383	40	UNID	ALICATE REBITADOR		R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
384	40	UNID	ALICATE DE PRESSAO		R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
385	100	UNID	COLHER DE PEDREIRO		R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
386	200	UNID	ELETRODO PARA SOLDA 2,5MM		R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
387	120	UNID	ELETRODO PARA SOLDA 3,2MM		R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
388	100	UNID	ELETRODO PARA SOLDA 4,00MM		R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
389	20	UNID	ALICATE PORTA ELETRODO 500AMP SUP FIRE		R\$ 45,00	R\$ 900,00
390	60	UNID	PRUMO PAREDE 400G 1462 N2 RAMADA		R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
391	80	UNID	REGUA PEDREIRO BI TUBULAR 2M		R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
392	60	UNID	REGUA PEDREIRO BI TUBULAR 3M		R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
393	30	UNID	JOGO CHAVE ALLEN 8 PECAS 2 A 10MM		R\$ 25,00	R\$ 750,00
394	30	UNID	JOGO DE CHAVE TORX CRV 9CPS		R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
395	10	UNID	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 22MM 12 PECAS		R\$ 45,97	R\$ 459,70
396	20	UNID	CHAVE GRIFO P CANO 14		R\$ 45,00	R\$ 900,00
397	25	UNID	CHAVE COMBINADA 10MM		R\$ 9,00	R\$ 225,00
398	25	UNID	CHAVE COMBINADA 11MM		R\$ 11,00	R\$ 275,00
399	25	UNID	CHAVE COMBINADA 12MM		R\$ 12,00	R\$ 300,00
400	25	UNID	CHAVE COMBINADA 14MM		R\$ 14,00	R\$ 350,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

401	25	UNID	CHAVE FENDA CB. AM 1/8X5		R\$ 7,00	R\$ 175,00
402	25	UNID	CHAVE FENDA CB. AM 3/16X6		R\$ 7,00	R\$ 175,00
403	25	UNID	CHAVE PHILLIPS CB. AM 1/8X5		R\$ 6,00	R\$ 150,00
404	25	UNID	CHAVE PHILLIPS CB. AM 1/4X6		R\$ 9,00	R\$ 225,00
405	25	UNID	CHAVE PHILLIPS CB. AM 3/16X6		R\$ 9,00	R\$ 225,00
406	20	UNID	ESQUADRO CB POLIESTIRENO12		R\$ 24,00	R\$ 480,00
407	20	UNID	ESQUADRO CB POLIESTIRENO14		R\$ 26,00	R\$ 520,00
408	20	UNID	SERROTE P MADEIRA 24		R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
409	25	UNID	NIVEL MADEIRA PROF 12" 2726		R\$ 15,00	R\$ 375,00
410	25	UNID	PRUMO PAREDE400G		R\$ 25,00	R\$ 625,00
411	25	UNID	SERRA COPO 5PC		R\$ 23,00	R\$ 575,00
412	50	UNID	LIMA ENXADA 8"		R\$ 17,00	R\$ 850,00
413	50	UNID	LIMA MOTO SERRA 8X7/32 KF		R\$ 19,00	R\$ 950,00
414	50	UNID	MARTELO CARPINTEIRO POLIDO 27MM		R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
415	150	UNID	CABO DE MADEIRA P/ PA RETO 1,20M		R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
416	150	UNID	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA		R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
417	100	UNID	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA 95CM		R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
418	100	UNID	CABO DE MADEIRA P/ CAVADEIRA ARTICULADA		R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
419	60	UNID	CAVADEIRA RETO SEM CABO		R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
420	150	UNID	PA AJUTADEIRA SEM CABO 2,5L		R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
421	150	UNID	ENXADA 2,5L		R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
422	150	UNID	FOICE ROCADEIRA S/CABO		R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
423	40	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO		R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
424	30	UNID	PICARETA PONTA PA LARGA 4LB C/ CABO		R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
425	20	UNID	MARRETA DE 1K		R\$ 30,00	R\$ 600,00
426	20	UNID	MARRETA DE 2K		R\$ 40,00	R\$ 800,00
427	10	UNID	MARRETA DE 5K		R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
428	250	MT	TELA TAPUME LARANJA 1,2M		R\$ 6,10	R\$ 1.525,00
429	200	MT	TELA GALVANIZADA FIO 22 1,5M		R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
430	200	MT	TELA GALVANIZADA FIO 22 1,8M		R\$ 9,18	R\$ 1.836,00
431	80	MT	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA 5,00MM		R\$ 13,98	R\$ 1.118,40
432	80	MT	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA 6,50MM		R\$ 16,10	R\$ 1.288,00
433	100	UNID	LAPIZ CARPINTEIRO		R\$ 2,00	R\$ 200,00
434	80	UNID	TALHADEIRA CHATA 30CM		R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
435	80	UNID	TALHADEIRA REDONDA 3/4X10		R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
436	70	UNID	PENEIRA REDONDA ARO PLASTICO		R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
437	80	UNID	CAIXA PARA MASSA PLASTICO		R\$ 20,00	R\$ 1.600,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

438	200	UNID	LINHA DE PEDREIRO 100M		R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
439	50	UNID	PRUMO PAREDE 500G MAX		R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
440	50	UNID	DESEMPENADEIRA PVC AZ 16X28		R\$ 14,00	R\$ 700,00
441	50	UNID	TORQUES ARMADOR 12"		R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
442	120	UNID	CAMARA DE AR P/ PNEU 3,25X8		R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
443	100	UNID	CAMARA DE AR P/ PNEU 3,50X8		R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
444	100	UNID	PNEU CARRINHO DE MAO 3,25X8		R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
445	60	UNID	PNEU CARRINHO DE MAO 3,50X8		R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
446	100	UNID	BALDE PARA CONCRETO DE PLASTICO		R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
447	4	UNID	ESCADA ALUM ABRIR 5 DEGRAUS		R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
448	4	UNID	ESCADA ALUM ABRIR 7 DEGRAUS		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
449	3	UNID	ESCADA ALUM EXTENSIVEL 2X 5 DEGRAUS		R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
450	3	UNID	ESCADA ALUM EXTENSIVEL 2X 7 DEGRAUS		R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
451	250	UNID	DISCO DIAMANTADO LISO 110MM		R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
452	250	UNID	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM		R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
453	250	UNID	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM		R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
454	80	UNID	DISCO SERRA MADEIRA WIDEA 185X16 24D		R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
455	200	UNID	DISCO SERRA MADEIRA WIDEA 110X20MM 24D		R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
456	60	UNID	DISCO FLAP RETO G80 4.1/2X22 ZIRCONIO		R\$ 11,50	R\$ 690,00
457	60	UNID	DISCO FLAP RETO G120 4 1/2X7/8 ZIRCONIO		R\$ 11,50	R\$ 690,00
458	60	UNID	DISCO FLAP RETO G80 7X22 ZIRCONIO		R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
459	60	UNID	DISCO FLAP RETO G120 7X22 ZIRCONIO		R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
460	60	UNID	RODIZIO PU TRANSPARENTE 35MM S/FREIO		R\$ 11,00	R\$ 660,00
461	70	UNID	RODIZIO PU TRANSPARENTE 50MM S/FREIO		R\$ 12,00	R\$ 840,00
462	60	UNID	RODIZIO PU TRANSPARENTE 75MM S/FREIO		R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
463	200	MT	LONA PRETA 4M		R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
464	250	MT	LONA PRETA 6M		R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
465	250	MT	LONA PRETA 8M		R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
466	2	UNID	CONTEINER DE LIXO 1000L		R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
467	1.500	MT	FORRO DE PVC GERMINADO 200X8MM		R\$ 25,50	R\$ 38.250,00
468	250	UNID	RODAFORRO PVC N COM ABA 6M		R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
469	200	UNID	RODAFORRO PVC F 6M		R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
470	200	UNID	EMENDA FORRO PVC REGIDA H 6M		R\$ 32,00	R\$ 6.400,00

**ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

471	2	UNID	MOTO COMPRESSOR 7.6/24L 2HP 220V		R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
472	5	UNID	SERRA CIRCULAR 1700W 220V		R\$ 672,00	R\$ 3.360,00
473	5	UNID	SERRA MARMORE S/DISCO 220V		R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
474	40	UNID	CONTROLE VENTILADOR BIV		R\$ 22,00	R\$ 880,00
475	1.500	MT	CABO DE REDE 8 VIAS UTP CAT 6E		R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
476	300	UNID	CONECTOR RJ 45		R\$ 0,70	R\$ 210,00
477	80	UNID	TOMADA RJ 45		R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
478	200	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA PISO		R\$ 3,50	R\$ 700,00
479	25	UNID	REGISTRO DE GAS S/ MANGUEIRA		R\$ 30,00	R\$ 750,00
480	10	UNID	LANÇA CHAMAS 2 REGISTRO C/ MANG.5M		R\$ 55,00	R\$ 550,00
481	200	MT	CORDA MULTF TRANC 8MM		R\$ 1,70	R\$ 340,00
482	200	MT	CORDA MULTF TRANC 10MM		R\$ 2,00	R\$ 400,00
483	200	MT	CORDA MULTF TRANC 12MM		R\$ 3,00	R\$ 600,00
484	120	MT	FITA ANTE DERAPENTE 7,00MM		R\$ 8,25	R\$ 990,00
485	4.000	MT	CABO FLEXIVEL 1,50MM SIL		R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
486	8.000	MT	CABO FLEXIVEL 2,50MM SIL		R\$ 2,60	R\$ 20.800,00
487	5.000	MT	CABO FLEXIVEL 4,00MM SIL		R\$ 4,15	R\$ 20.750,00
488	300	UNID	LAMPADA COMP 220V 20W 3U		R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
489	600	UNID	LAMPADA COMP 220V 25W 3U		R\$ 15,85	R\$ 9.510,00
490	400	UNID	LAMPADA COMP 220V 30W 3U		R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
491	300	UNID	LAMPADA ESPIRAL 220V 46W 3U		R\$ 43,10	R\$ 12.930,00
492	800	UNID	LAMPADA LED A60 15W BIVOLT 6500K		R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
493	250	UNID	LAMPADA LED A60 20W BIVOLT 6500K		R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
494	700	MT	CABO FLEXIVEL PP 2X1,5MM PRETO SIL		R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
495	800	MT	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM PRETO SIL		R\$ 7,40	R\$ 5.920,00
496	600	UNID	PLAFON PORCELANA E27 4A 250V BRANCO 125		R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
497	300	UNID	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 20A CURVA		R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
498	300	UNID	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 25A CURVA		R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
499	500	UNID	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 32A CURVA		R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
500	600	UNID	INTERRUPTOR SIMPLES 10A LIZ 57170/201		R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
501	350	UNID	INTERRUPTOR DUPLO 10A		R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
502	350	UNID	INTERRUPTOR TRIPLO 10A		R\$ 17,00	R\$ 5.950,00
503	800	UNID	INTERRUPTOR SIMPLES+TOMADA 10A 2P+T		R\$ 11,50	R\$ 9.200,00
504	800	UNID	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 57170/210		R\$ 7,50	R\$ 6.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

505	600	UNID	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 57170/210		R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
506	400	UNID	TOMADA TRIPLA 2P+T 10A		R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
507	2.000	UNID	CAIXA DE LUZ 4X2 PVC AMARELA		R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
508	120	UNID	TUBO ELETRODUTO ROSCA 3M ANTICHAMA 1/2		R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
509	200	UNID	TUBO ELETRODUTO ROSCA 3M ANTICHAMA 3/4		R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
510	250	UNID	FITA ISOLANTE USO GERAL 18MMX5M		R\$ 3,00	R\$ 750,00
511	250	UNID	FITA ISOLANTE USO GERAL 18MMX10M		R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
512	200	UNID	CURVA ELETRODUTO 180G 1/2"		R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
513	200	UNID	CURVA ELETRODUTO 180G 3/4"		R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
514	400	UNID	CANALETA ADESIVADA 20X10X2.00M BCA		R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
515	250	UNID	CANALETA 30X30 REC FECHADO DUPLA FACE		R\$ 18,50	R\$ 4.625,00
516	200	UNID	CANALETA 50X30 SEMI ABERTA 5030-EB/S		R\$ 26,80	R\$ 5.360,00
517	400	MT	MANGUEIRA CORRUGADA PESADA FLEX 20MM		R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
518	3.000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA PESADA FLEX 25MM		R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
519	20	UNID	EXTENSAO 0,75 10M		R\$ 45,00	R\$ 900,00
520	500	UNID	ROLDANA 30X30 ISOTEX		R\$ 0,40	R\$ 200,00
521	1.500	UNID	ROLDANA 36X36 ISOTEX		R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
522	50	UNID	QUADRO DISTR. EMB. S/BARRAM 6/8 DIJ		R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
523	20.000	UNID	CIMENTO CP II 50KG		R\$ 38,00	R\$ 760.000,00
524	20.000	UNID	CIMENTO CP IV 50KG		R\$ 38,00	R\$ 760.000,00
525	4.000	M ²	PISO ESMAL 57X57 EXTRA		R\$ 36,00	R\$ 144.000,00
526	2.000	M ²	REVEST CERAMICO 32X57 EXTRA		R\$ 33,00	R\$ 66.000,00
527	1.000	M ²	PISO ESMAL 60X60 EXTRA		R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
					R\$ 4.187.508,40 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos)	

Obs: futuras e eventuais aquisições.

8. Estimativa de consumo individualizadas de cada item, da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração, Finanças e Meio Ambiente; Secretaria de Obras, Transporte, Infraestrutura e Agricultura; Manutenção Setor de Agricultura, Manutenção Setor Transportes; Secretaria de Juventude Esporte Lazer e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundo Municipal de Meio Ambiente.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
1	ABRACADEIRA ACO 9MM 3/4 A1 19X25MM	Unidade	50
2	ABRACADEIRA ACO 9MM 3/8X1/2 9,5X13	Unidade	50
3	ABRACADEIRA R SEM FIM 9MM 19A 25 3/4 A1"	Unidade	50
4	ABRACADEIRA MANGOTE 3/4" 20X25MM	Unidade	50
5	ABRACADEIRA MANGOTE 1.1/2" 48X56MM	Unidade	25
6	ABRACADEIRA MANGOTE 1.1/4" 39X47MM	Unidade	25
7	ABRACADEIRA MANGOTE 2" 61X69MM	Unidade	25
8	ABRACADEIRA MANGOTE 3" 86X94MM	Unidade	25
9	ABRACADEIRA NYLON 4,8X200MM	Unidade	200
10	ABRACADEIRA NYLON 4,8X250MM	Unidade	200
11	ABRACADEIRA NYLON 4,8X300MM	Unidade	200
12	ABRACADEIRA NYLON 4,8X400MM	Unidade	150
13	ABRACADEIRA NYLON 4,8X500MM	Unidade	150
14	TUBO SOLDAVEL 20MMX6M	Unidade	100
15	TUBO SOLDAVEL 25MMX6M	Unidade	250
16	TUBO SOLDAVEL 32MMX6M	Unidade	20
17	TUBO SOLDAVEL 40MMX6M	Unidade	38
18	TUBO SOLDAVEL 50MMX6M	Unidade	125
19	TUBO ESGOTO 40MMX6M	Unidade	62
20	TUBO ESGOTO 50MMX6M	Unidade	150
21	TUBO ESGOTO 75MMX6M	Unidade	38
22	TUBO ESGOTO 100MMX6M	Unidade	125
23	TUBO ESGOTO 150MMX6M	Unidade	20
24	TUBO ESGOTO 200MMX6M	Unidade	13
25	CURVA SOLDAVEL 20MM	Unidade	75
26	CURVA SOLDAVEL 25MM	Unidade	125
27	CURVA SOLDAVEL 40MM	Unidade	38
28	CURVA SOLDAVEL 50MM	Unidade	75
29	CAP SOLDAVEL 20MM	Unidade	63
30	CAP SOLDAVEL 25MM	Unidade	100
31	CAP SOLDAVEL 40MM	Unidade	50
32	CAP SOLDAVEL 50MM	Unidade	75
33	LUVA SOLDAVEL 20MM	Unidade	150
34	LUVA SOLDAVEL 25MM	Unidade	300
35	LUVA SOLDAVEL 32MM	Unidade	25
36	LUVA SOLDAVEL 40MM	Unidade	50
37	LUVA SOLDAVEL 50MM	Unidade	88
38	LUVA AZUL LR C BUCHA LATAO 20X1/2	Unidade	50
39	LUVA AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2	Unidade	88

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

40	LUVA AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4	Unidade	50
41	JOELHO SOLDAVEL 20MM	Unidade	300
42	JOELHO SOLDAVEL 25MM	Unidade	500
43	JOELHO SOLDAVEL 32MM	Unidade	38
44	JOELHO SOLDAVEL 40MM	Unidade	50
45	JOELHO SOLDAVEL 50MM	Unidade	100
46	JOELHO AZUL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2	Unidade	50
47	JOELHO AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2	Unidade	75
48	JOELHO AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4	Unidade	50
49	TE SOLDAVEL 20MM	Unidade	63
50	TE SOLDAVEL 25MM	Unidade	100
51	TE SOLDAVEL 32MM	Unidade	30
52	TE SOLDAVEL 40MM	Unidade	38
53	TE SOLDAVEL 50MM	Unidade	63
54	REGISTRO ESF SOLD 20MM PREDIAL	Unidade	38
55	REGISTRO ESF SOLD 25MM PREDIAL	Unidade	75
56	REGISTRO ESF SOLD 40MM PREDIAL	Unidade	25
57	REGISTRO ESF SOLD 50MM PREDIAL	Unidade	63
58	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2	Unidade	38
59	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2	Unidade	50
60	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4	Unidade	50
61	JOELHO ESGOTO 40MM	Unidade	63
62	JOELHO ESGOTO 50MM	Unidade	125
63	JOELHO ESGOTO 75MM	Unidade	50
64	JOELHO ESGOTO 100MM	Unidade	125
65	JOELHO ESGOTO 150MM	Unidade	20
66	JOELHO ESGOTO 200MM	Unidade	10
67	LUVA ESGOTO 40MM	Unidade	63
68	LUVA ESGOTO 50MM	Unidade	150
69	LUVA ESGOTO 75MM	Unidade	20
70	LUVA ESGOTO 100MM	Unidade	50
71	LUVA ESGOTO 150MM	Unidade	10
72	LUVA ESGOTO 200MM	Unidade	8
73	TE ESGOTO 40MM	Unidade	50
74	TE ESGOTO 50MM	Unidade	75
75	TE ESGOTO 75MM	Unidade	20
76	TE ESGOTO 100MM	Unidade	63
77	TE ESGOTO 150MM	Unidade	8
78	ADESIVO PVC 17G INCOLOR	Unidade	75
79	ADESIVO PVC 75G INCOLOR	Unidade	75

**ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

80	ADESIVO PVC FRASCO 175G INCOLOR	Unidade	75
81	COLA ADESIVO PVA MADEIRA EXTRA 500G	Unidade	13
82	COLA ADESIVO PVA MADEIRA EXTRA 1KG	Unidade	20
83	COLA ADESIVO DE CONTATO 195G	Unidade	20
84	COLA DUREPOXI MASSA 100G	Unidade	15
85	COLA ARALDITE 16GR	Unidade	15
86	MASSA PLASTICA 1KG	Unidade	20
87	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	Unidade	75
88	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	Unidade	75
89	FITA DUPLA FACE VHB 12X30	Unidade	250
90	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 20MM	Unidade	50
91	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 25MM	Unidade	125
92	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 32MM	Unidade	13
93	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 40MM	Unidade	15
94	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 50MM	Unidade	75
95	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250LT C/ TAMP	Unidade	10
96	CAIXA D AGUA POLIETILENO 310LT C/ TAMP	Unidade	38
97	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500LT C/ TAMP	Unidade	13
98	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1.000LT C/ TAMP	Unidade	7
99	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2.000LT C/ TAMP	Unidade	x
100	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5.000LT C/ TAMP	Unidade	x
101	TORNEIRA BOIA P CAIXA AGUA	Unidade	63
102	REGISTRO PRESAO METAL 1/4 VOLTA 1/2	Unidade	10
103	REGISTRO PRESAO METAL 1/4 VOLTA 3/4	Unidade	18
104	REGISTRO PRESAO METAL VEDANTE 1/2	Unidade	20
105	REGISTRO PRESAO METAL VEDANTE 3/4	Unidade	25
106	SALVA REGISTRO VEDANTE C/ 9 PÇS	Unidade	20
107	TORNEIRA PLASTICO JARDIM C/ BICO	Unidade	63
108	TORNEIRA PLASTICO TANQUE 1158 1/2 15CM LONGA	Unidade	63
109	TORNEIRA ABS LAVATORIO 1/2	Unidade	75
110	TORNEIRA ABS COZINHA 1/2	Unidade	75
111	TORNEIRA LAVATORIO METAL 1/2 1/4V	Unidade	13
112	TORNEIRA COZINHA METAL 1/2 1/4V	Unidade	15
113	TORNEIRA LAVATORIO VEDANTE 1/2 METAL	Unidade	25
114	TORNEIRA COZINHA VEDANTE 1/2 METAL	Unidade	25
115	DUCHA HIGIENICA CROMADA METAL	Unidade	10
116	KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO METAL	Unidade	25
117	TUBO LIGAÇÃO AJUST METALIZADO	Unidade	30
118	FILTRO PURIFICADOR AGUA 9 3/4 ROSCA 3/4	Unidade	20
119	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L	Unidade	50

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

120	CHUVEIRO 5 C/ BRAÇO	Unidade	38
121	ASSENTO SIMPLES REDONDO	Unidade	25
122	ASSENTO ALMOFADADO REDONDO	Unidade	13
123	CUBA INOX AVULSA	Unidade	2
124	PIA INOX P/ COZINHA 1,40M	Unidade	2
125	PIA INOX P/ COZINHA 1,60M	Unidade	2
126	PIA INOX P/ COZINHA 1,80M	Unidade	x
127	VALVULA PLASTICA P/ PIA V8	Unidade	63
128	VALVULA P/ PIA INOX V3	Unidade	13
129	VALVULA RETENCAO ESGOTO 100MM	Unidade	20
130	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X100X50MM	Unidade	75
131	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X150X50MM	Unidade	50
132	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 250X172X50MM	Unidade	20
133	CAIXA SIFONADA GIRAFACIL 150X170X75	Unidade	20
134	CAIXA DE GORDURA DN 100	Unidade	15
135	SIFAO AJUSTAVEL COM COPO	Unidade	25
136	SIFAO AJUSTAVEL MULTIUSO	Unidade	63
137	MANGUEIRA JARDIM PAR. DUPLA 15M VD	Unidade	4
138	MANGUEIRA JARDIM PAR. DUPLA 20M AZ	Unidade	4
139	MANGUEIRA CRISTAL NIVEL 5/16X2,00MM	Unidade	75
140	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM	Unidade	75
141	MANGUEIRA USO GERAL 3/8 TRANCADA	Unidade	63
142	MANGUEIRA TRANCADA PRETA 5/16 PT300	Unidade	63
143	MANGUEIRA TRANCADA PRETA 1/4 PT300	Unidade	63
144	ANEL DE VEDAÇÃO VASO	Unidade	63
145	ESPUDE PARA VASO SANITARIO 1 1/2X40MM	Unidade	63
146	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 40MM	Unidade	100
147	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 50MM	Unidade	75
148	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 60MM	Unidade	75
149	ENGATE INOX 40CM TRANÇADO	Unidade	13
150	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PADRAO POPULAR	Unidade	25
151	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PADRAO MEDIO	Unidade	13
152	MICTORIO SIFONADO COM KIT DE INSTALAÇÃO	Unidade	3
153	LAVATORIO 46X35 POPULAR	Unidade	30
154	LAVATORIO 56X46 MEDIO	Unidade	13
155	BACIA P/CAIXA ACOPLA POPULAR	Unidade	30
156	BACIA P/CAIXA ACOPLA MEDIA	Unidade	13
157	CAIXA P/BACIA ACOPLA POP	Unidade	30
158	CAIXAP/BACIA ACOPLA MEDIA	Unidade	13
159	COLUNA POPULAR	Unidade	30

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

160	COLUNA MEDIA	Unidade	13
161	OBTURADOR P/ VALVULA SAIDA C/ CORFINHA	Unidade	30
162	MECANISMO P CAIXA ACOPLADA COMPLETO	Unidade	20
163	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2 DE PRESSAO	Unidade	15
164	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA	Unidade	15
165	TANQUE DUPLO SINTETICO	Unidade	20
166	TANQUE TRIPLO SINTETICO	Unidade	10
167	PIA SINTETICA 1,20 M	Unidade	25
168	PIA SINTETICA 1,50 M	Unidade	8
169	PIA SINTETICA 1,60 M	Unidade	8
170	MASSA ACRILICA 15 KG	Unidade	15
171	MASSA PVA 15 KG	Unidade	25
172	MASSA ACRILICA 6 KG	Unidade	10
173	MASSA PVA 6 KG	Unidade	13
174	TINTA ECONIMICA ACRILICO FOSCA 18L	Unidade	20
175	TINTA MEDIANA ACRILICO FOSCA 18L	Unidade	45
176	TINTA ACETINADO PREMIUM 18L	Unidade	10
177	TINTA ECONIMICA ACRILICO FOSCA 3,6L	Unidade	13
178	TINTA MEDIANA ACRILICO FOSCA 3,6L	Unidade	25
179	TINTA ACETINADO PREMIUM 3,6L	Unidade	13
180	TINTA ESMALTE SINTE BRIL SECAGEM RAPIDA 900 ML	Unidade	25
181	TINTA ESMALTE SINTE BRILSECAGEM RAPIDA 3,6 L	Unidade	50
182	LIQUI- BRILHO 18L	Unidade	8
183	LIQUI- BRILHO 3,6L	Unidade	8
184	TINTA SPR DECOR 400ML	Unidade	20
185	TINTA PISO 18L PREMIUM	Unidade	50
186	TINTA PISO 3,6L PREMIUM	Unidade	30
187	RESINA PARA TELHA 16L	Unidade	8
188	RESINA PARA TELHA 3,6L	Unidade	5
189	VERNIZ BRIL 900 ML	Unidade	8
190	VERNIZ BRIL 3,6 L	Unidade	10
191	AGUA RAZ 900ML	Unidade	75
192	THINNER A GRANEL	Unidade	50
193	THINNER 900ML	Unidade	125
194	ZARCAO CINZA 900ML	Unidade	10
195	ZARCAO CINZA 3,6L	Unidade	20
196	ZARCAO CINZA 18L	Unidade	13
197	FUNDO PREP DE PAREDE 18L	Unidade	20
198	FUNDO PREP DE PAREDE 3,6L	Unidade	13

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

199	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 16L	Unidade	50
200	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6L	Unidade	38
201	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL 3,6 L	Unidade	20
202	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL 18 L	Unidade	25
203	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 3,6 L	Unidade	25
204	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 18 L	Unidade	13
205	ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI E MÉDIA FLUIDEZ 1 KG	Unidade	20
206	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA, METAL E MADEIRA. 3,6 L	Unidade	20
207	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA, METAL E MADEIRA. 18 L	Unidade	25
208	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS. 3,6 L	Unidade	20
209	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS. 18 L	Unidade	25
210	FITA EMPACOTAR 48X50 TRANSPARENTE	Unidade	25
211	FITA MANTA MULTIUSO 10CM	Unidade	50
212	FITA MANTA MULTIUSO 20CM	Unidade	50
213	FITA MANTA MULTIUSO 30CM	Unidade	50
214	VEDA CALNHA ALUMINIUM	Unidade	50
215	SILICONE INCOLOR ACETICO	Unidade	50
216	LIXA MASSA	Unidade	375
217	LIXA FERRO	Unidade	150
218	LIXA DAGUA	Unidade	125
219	ESPATULA ACO INOX 6.4CM	Unidade	15
220	ESPATULA ACO INOX 7,6CM	Unidade	20
221	ESPATULA ACO INOX10CM	Unidade	20
222	ROLO ANTI-GOTA 23CM	Unidade	50
223	ROLO ANTI-GOTA 9CM	Unidade	38
224	ROLO LA CARNEIRO 23CM	Unidade	25
225	ROLO LA+ POLIESTE S/CABO 23CM	Unidade	25
226	ROLO ESPUMA POLI C/CB CZ 5CM	Unidade	25
227	ROLO ESPUMA POLI C/CB CZ 9CM	Unidade	50
228	ROLO ESPUMA POLI C/CB CZ 15CM	Unidade	50

**ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

229	CABO P/ROLO 23CM	Unidade	63
230	CABO P/ROLO GARFO 23CM	Unidade	25
231	PROLONGADOR 2M	Unidade	5
232	PROLONGADOR 3M	Unidade	5
233	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 1 1/2	Unidade	38
234	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 2 1/2	Unidade	38
235	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 3'	Unidade	38
236	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 4'	Unidade	75
237	ESPUMA BLOCO 21X12X6 CM	Unidade	75
238	FIBRA ABRASIVA LIMPEZA USO GERAL	Unidade	75
239	PISTOLA PINTURA MOD 0,90	Unidade	10
240	BROXA RETANGULAR C/CB	Unidade	50
241	FITA CREPE USO GERAL 19X50	Unidade	75
242	FITA CREPE USO GERAL 25X50	Unidade	100
243	FITA CREPE USO GERAL 50X50	Unidade	100
244	ESPAÇADOR PARA PISO	Unidade	75
245	REJUNTE CERÂMICA	Unidade	25
246	ARGAMASSA COLANTE AC I 20 kg	Unidade	250
247	ARGAMASSA COLANTE AC III 20 kg	Unidade	38
248	CAL PARA PINTURA 8KG	Unidade	375
249	MADEIRITE 2,20MX1,10MX9MM	Unidade	20
250	MADEIRITE 2,20MX1,10MX12MM	Unidade	25
251	MADEIRITE 2,20MX1,10MX14MM	Unidade	63
252	COMPENSADO PARICA 2,20MX1,60MX10MM	Unidade	10
253	COMPENSADO PARICA 2,20MX1,60MX15MM	Unidade	10
254	COMPENSADO PARICA 2,20MX1,60MX18MM	Unidade	8
255	MDF BRANCO 15MMX1,83X2,75	Unidade	13
256	MDF MADEIRADO 15MMX1,83X2,75	Unidade	5
257	FITA DE BORDA PVC 35MM R 20M	Unidade	18
258	CARRINHO DE MAO 60L	Unidade	13
259	CARRINHO DE MAO 80L	Unidade	5
260	BETONEIRA 400 LITROS MONO 2CV COM KIT SEG	Unidade	x

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

261	ARAME LISO GALVANIZADO 14 1KG	Unidade	20
262	ARAME LISO GALVANIZADO 16 KG	Unidade	20
263	ARAME LISO GALVANIZADO 18 KG	Unidade	63
264	PREGO 12X12 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
265	PREGO 15X15 POLIDO C/C 1KG	Unidade	63
266	PREGO 15X21 POLIDO C/C 1KG	Unidade	75
267	PREGO 17X21 POLIDO C/C 1KG	Unidade	75
268	PREGO 18X24 POLIDO C/C 1KG	Unidade	50
269	PREGO 18X30 POLIDO C/C 1KG	Unidade	63
270	PREGO 19X36 POLIDO C/C 1KG	Unidade	63
271	PREGO 19X39 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
272	PREGO 19X42 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
273	PREGO 20X30 POLIDO C/C 1 KG	Unidade	38
274	PREGO 22X42 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
275	PREGO 22X48 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
276	PREGO TELHEIRO 18X27 500GR	Unidade	38
277	BARRA ROSCADA 5/16"	Unidade	75
278	BARRA ROSCADA 3/8"	Unidade	75
279	BARRA ROSCADA 5/8"	Unidade	30
280	ARRUELA LISA 5/16	Unidade	125
281	ARRUELA LISA 3/8	Unidade	125
282	ARRUELA LISA 5/8	Unidade	125
283	CABO DE AÇO 5/16 8mm	Unidade	25
284	CABO DE AÇO 3/8 9,5mm	Unidade	25
285	GRAMPO CABO DE AÇO 5/16 8mm	Unidade	13
286	GRAMPO CABO DE AÇO 3/8 9,5mm	Unidade	13
287	GONZO ABA 1 N2 PRENSA	Unidade	38
288	GONZO ABA 3/4 N1 PRENSAL	Unidade	38
289	EMENDA TELHADO RETA 3 FUROS 1.1/2X3/16X40CM	Unidade	63
290	EMENDA TELHADO MEIA LUA 1.1/2X3/16X40CM	Unidade	75
291	PORCA SX UNC POL 5/16	Unidade	375
292	PORCA SX UNC POL 3/8	Unidade	250
293	PORCA SX UNC POL 5/8	Unidade	125
294	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO Nº 8	Unidade	100
295	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO Nº 10	Unidade	100
296	PARAFUSO BROCA FORRO DRY WALL 4,2X13MM	Unidade	550
297	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X2	Unidade	150
298	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X2.1/2	Unidade	75
299	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X4.1/2	Unidade	75
300	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X5	Unidade	75

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

301	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X40MM	Unidade	75
302	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X50MM	Unidade	75
303	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X60MM	Unidade	75
304	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X50MM	Unidade	75
305	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X60MM	Unidade	75
306	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X65MM	Unidade	75
307	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X70MM	Unidade	75
308	BUCHA PLASTICA Nº 8	Unidade	250
309	BUCHA PLASTICA Nº 10	Unidade	250
310	BUCHA PLASTICA Nº 12	Unidade	150
311	DOBRADICA CROMADA 891X3.1/2 CART C/3	Unidade	15
312	DOBRADICA CROMADA 891X4 CART C/3	Unidade	15
313	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X3	Unidade	63
314	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X3.1/2	Unidade	63
315	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X4	Unidade	100
316	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X60X3,5	Unidade	8
317	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X70X3,5	Unidade	5
318	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X80X3,5	Unidade	10
319	PORTA DE AÇO VENEZIANA 65CM	Unidade	25
320	PORTA DE AÇO VENEZIANA 80CM	Unidade	55
321	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00 CORRER RET	Unidade	15
322	JANELA VENEZIANA 1,20X1,00 CORRER RET	Unidade	75
323	JANELA VENEZIANA 1,50X1,00 CORRER RET	Unidade	8
324	JANELA VITRAUX 60X40 C/ GRADE BASCULANTE	Unidade	50
325	CILINDRO FECHADURA SIMPLES	Unidade	63
326	CILINDRO FECHADURA TETRA CHAVE	Unidade	15
327	FECHADURA BANHEIRO	Unidade	25
328	FECHADURA SIMPLES	Unidade	55
329	FECHADURA CHAVE TETRA	Unidade	13
330	MACANETE FECHADURA UNIVESAL	Unidade	38
331	CADEADO LATAO 30MM	Unidade	15
332	CADEADO LATAO 40MM	Unidade	15
333	CADEADO LATAO 50MM	Unidade	13
334	LUVA LATEX	Unidade	375
335	LUVA MALHA PIGMENTADA BALHO LATEX 07CM	Unidade	250
336	LUVA DE RASPA 15CM	Unidade	125
337	LUVA VAQUETA MISTA 07CM	Unidade	100
338	LUVA MALHA PIGMENTADA 07CM	Unidade	500
339	MASCARA FILTRADORA DESCARTAVEL	Unidade	550
340	MASCARA FILTRADORA PART TOXICAS	Unidade	5

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

341	MASCARA ESCUDO P/ SOLDA POLIPROPILENO 620	Unidade	13
342	LENTE MASCARA/ESCURA SOLDA TON 10	Unidade	13
343	OCULOS PROTECAO INCOLOR	Unidade	150
344	CAPACETE DE PROTEÇÃO	Unidade	25
345	BONE ARABE PROTEÇÃO	Unidade	25
346	BOTINA ELASTICO N 37	Unidade	15
347	BOTINA ELASTICO N 38	Unidade	38
348	BOTINA ELASTICO N 39	Unidade	50
349	BOTINA ELASTICO N 40	Unidade	50
350	BOTINA ELASTICO N 41	Unidade	50
351	BOTINA ELASTICO N 42	Unidade	25
352	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 4,00MM	Unidade	25
353	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 5,50MM	Unidade	25
354	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 6,00MM	Unidade	25
355	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 8,00MM	Unidade	25
356	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 10,00MM	Unidade	38
357	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 12,00MM	Unidade	20
358	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 6,00MM	Unidade	25
359	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 8,00MM	Unidade	25
360	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 10,00MM	Unidade	38
361	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 12,00MM	Unidade	20
362	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X6,0MM	Unidade	20
363	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X8,0MM	Unidade	20
364	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X10,00MM	Unidade	20
365	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X12,00MM	Unidade	15
366	TRENA 5MX19MM	Unidade	10
367	TRENA 8MX25MM	Unidade	8
368	TRENA FIBRA VIDRO 30M	Unidade	3
369	TRENA FIBRA VIDRO 50M	Unidade	5
370	FACAO PARA MATO CB PLAS 16 T	Unidade	8
371	BAINHA DE COURA PARA FACÃO	Unidade	8
372	VASSOURAO GARI MADERIA C/CB	Unidade	75
373	VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM REG C/CB	Unidade	20
374	ESCOVA DE AÇO CABO PLASTICO	Unidade	25
375	LAMINA DE SERRA	Unidade	38
376	ARCO DE SERRA FIXO 12 C/ LAMINA	Unidade	20
377	PE DE CABRA LISO 3/4X60	Unidade	5
378	ALAVANCA 1X1,50M 101	Unidade	8
379	ALAVANCA 1X1,80M 101	Unidade	5
380	ALICATE UNIVERSAL 8"	Unidade	15

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

381	ALICATE DE BICO"	Unidade	10
382	ALICATE DE CORTE 8"	Unidade	13
383	ALICATE REBITADOR	Unidade	10
384	ALICATE DE PRESSAO	Unidade	10
385	COLHER DE PEDREIRO	Unidade	25
386	ELETRODO PARA SOLDA 2,5MM	Unidade	50
387	ELETRODO PARA SOLDA 3,2MM	Unidade	30
388	ELETRODO PARA SOLDA 4,00MM	Unidade	25
389	ALICATE PORTA ELETRODO 500AMP SUP FIRE	Unidade	5
390	PRUMO PAREDE 400G 1462 N2 RAMADA	Unidade	15
391	REGUA PEDREIRO BI TUBULAR 2M	Unidade	20
392	REGUA PEDREIRO BI TUBULAR 3M	Unidade	15
393	JOGO CHAVE ALLEN 8 PECAS 2 A 10MM	Unidade	8
394	JOGO DE CHAVE TORX CRV 9CPS	Unidade	8
395	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 22MM 12 PECAS	Unidade	3
396	CHAVE GRIFO P CANO 14	Unidade	5
397	CHAVE COMBINADA 10MM	Unidade	7
398	CHAVE COMBINADA 11MM	Unidade	7
399	CHAVE COMBINADA 12MM	Unidade	7
400	CHAVE COMBINADA 14MM	Unidade	7
401	CHAVE FENDA CB. AM 1/8X5	Unidade	7
402	CHAVE FENDA CB. AM 3/16X6	Unidade	7
403	CHAVE PHILLIPS CB. AM 1/8X5	Unidade	7
404	CHAVE PHILLIPS CB. AM 1/4X6	Unidade	7
405	CHAVE PHILLIPS CB. AM 3/16X6	Unidade	7
406	ESQUADRO CB POLIESTIRENO12	Unidade	5
407	ESQUADRO CB POLIESTIRENO14	Unidade	5
408	SERROTE P MADEIRA 24	Unidade	5
409	NIVEL MADEIRA PROF 12" 2726	Unidade	6
410	PRUMO PAREDE400G	Unidade	6
411	SERRA COPO 5PC	Unidade	6
412	LIMA ENXADA 8"	Unidade	13
413	LIMA MOTO SERRA 8X7/32 KF	Unidade	13
414	MARTELO CARPINTEIRO POLIDO 27MM	Unidade	13
415	CABO DE MADEIRA P/ PA RETO 1,20M	Unidade	38
416	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	Unidade	38
417	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA 95CM	Unidade	25
418	CABO DE MADEIRA P/ CAVADEIRA ARTICULADA	Unidade	25
419	CAVADEIRA RETO SEM CABO	Unidade	15
420	PA AJUTADEIRA SEM CABO 2,5L	Unidade	38

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

421	ENXADA 2,5L	Unidade	38
422	FOICE ROCADEIRA S/CABO	Unidade	38
423	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	Unidade	10
424	PICARETA PONTA PA LARGA 4LB C/ CABO	Unidade	8
425	MARRETA DE 1K	Unidade	5
426	MARRETA DE 2K	Unidade	5
427	MARRETA DE 5K	Unidade	3
428	TELA TAPUME LARANJA 1,2M	Unidade	63
429	TELA GALVANIZADA FIO 22 1,5M	Unidade	50
430	TELA GALVANIZADA FIO 22 1,8M	Unidade	50
431	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA 5,00MM	Unidade	20
432	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA 6,50MM	Unidade	20
433	LAPIZ CARPINTEIRO	Unidade	25
434	TALHADEIRA CHATA 30CM	Unidade	20
435	TALHADEIRA REDONDA 3/4X10	Unidade	20
436	PENEIRA REDONDA ARO PLASTICO	Unidade	18
437	CAIXA PARA MASSA PLASTICO	Unidade	20
438	LINHA DE PEDREIRO 100M	Unidade	50
439	PRUMO PAREDE 500G MAX	Unidade	13
440	DESEMPENADEIRA PVC AZ 16X28	Unidade	13
441	TORQUES ARMADOR 12"	Unidade	13
442	CAMARA DE AR P/ PNEU 3,25X8	Unidade	30
443	CAMARA DE AR P/ PNEU 3,50X8	Unidade	25
444	PNEU CARRINHO DE MAO 3,25X8	Unidade	25
445	PNEU CARRINHO DE MAO 3,50X8	Unidade	15
446	BALDE PARA CONCRETO DE PLASTICO	Unidade	25
447	ESCADA ALUM ABRIR 5 DEGRAUS	Unidade	1
448	ESCADA ALUM ABRIR 7 DEGRAUS	Unidade	1
449	ESCADA ALUM EXTENSIVEL 2X 5 DEGRAUS	Unidade	x
450	ESCADA ALUM EXTENSIVEL 2X 7 DEGRAUS	Unidade	2
451	DISCO DIAMANTADO LISO 110MM	Unidade	636
452	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM	Unidade	63
453	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM	Unidade	63
454	DISCO SERRA MADEIRA WIDEA 185X16 24D	Unidade	20
455	DISCO SERRA MADEIRA WIDEA 110X20MM 24D	Unidade	50
456	DISCO FLAP RETO G80 4.1/2X22 ZIRCONIO	Unidade	15
457	DISCO FLAP RETO G120 4 1/2X7/8 ZIRCONIO	Unidade	15
458	DISCO FLAP RETO G80 7X22 ZIRCONIO	Unidade	15
459	DISCO FLAP RETO G120 7X22 ZIRCONIO	Unidade	15
460	RODIZIO PU TRANSPARENTE 35MM S/FREIO	Unidade	15

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

461	RODIZIO PU TRANSPARENTE 50MM S/FREIO	Unidade	18
462	RODIZIO PU TRANSPARENTE 75MM S/FREIO	Unidade	15
463	LONA PRETA 4M	Unidade	50
464	LONA PRETA 6M	Unidade	63
465	LONA PRETA 8M	Unidade	63
466	CONTEINER DE LIXO 1000L	Unidade	x
467	FORRO DE PVC GERMINADO 200X8MM	Unidade	375
468	RODAFORRO PVC N COM ABA 6M	Unidade	63
469	RODAFORRO PVC F 6M	Unidade	50
470	EMENDA FORRO PVC REGIDA H 6M	Unidade	50
471	MOTO COMPRESSOR 7.6/24L 2HP 220V	Unidade	x
472	SERRA CIRCULAR 1700W 220V	Unidade	2
473	SERRA MARMORE S/DISCO 220V	Unidade	2
474	CONTROLE VENTILADOR BIV	Unidade	10
475	CABO DE REDE 8 VIAS UTP CAT 6E	Unidade	375
476	CONECTOR RJ 45	Unidade	75
477	TOMADA RJ 45	Unidade	20
478	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA PISO	Unidade	50
479	REGISTRO DE GAS S/ MANGUEIRA	Unidade	6
480	LANÇA CHAMAS 2 REGISTRO C/ MANG.5M	Unidade	2
481	CORDA MULTF TRANC 8MM	Unidade	50
482	CORDA MULTF TRANC 10MM	Unidade	50
483	CORDA MULTF TRANC 12MM	Unidade	50
484	FITA ANTE DERAPENTE 7,00MM	Unidade	30
485	CABO FLEXIVEL 1,50MM SIL	Unidade	1000
486	CABO FLEXIVEL 2,50MM SIL	Unidade	2000
487	CABO FLEXIVEL 4,00MM SIL	Unidade	1250
488	LAMPADA COMP 220V 20W 3U	Unidade	75
489	LAMPADA COMP 220V 25W 3U	Unidade	150
490	LAMPADA COMP 220V 30W 3U	Unidade	100
491	LAMPADA ESPIRAL 220V 46W 3U	Unidade	75
492	LAMPADA LED A60 15W BIVOLT 6500K	Unidade	200
493	LAMPADA LED A60 20W BIVOLT 6500K	Unidade	63
494	CABO FLEXIVEL PP 2X1,5MM PRETO SIL	Unidade	175
495	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM PRETO SIL	Unidade	200
496	PLAFON PORCELANA E27 4A 250V BRANCO 125	Unidade	150
497	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 20A CURVA	Unidade	75
498	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 25A CURVA	Unidade	75
499	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 32A CURVA	Unidade	125
500	INTERRUPTOR SIMPLES 10A LIZ 57170/201	Unidade	200

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

501	INTERRUPTOR DUPLO 10A	Unidade	87
502	INTERRUPTOR TRIPLO 10A	Unidade	87
503	INTERRUPTOR SIMPLES+TOMADA 10A 2P+T	Unidade	200
504	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 57170/210	Unidade	200
505	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 57170/210	Unidade	150
506	TOMADA TRIPLA 2P+T 10A	Unidade	100
507	CAIXA DE LUZ 4X2 PVC AMARELA	Unidade	500
508	TUBO ELETRODUTO ROSCA 3M ANTICHAMA 1/2	Unidade	30
509	TUBO ELETRODUTO ROSCA 3M ANTICHAMA 3/4	Unidade	50
510	FITA ISOLANTE USO GERAL 18MMX5M	Unidade	63
511	FITA ISOLANTE USO GERAL 18MMX10M	Unidade	63
512	CURVA ELETRODUTO 180G 1/2"	Unidade	50
513	CURVA ELETRODUTO 180G 3/4"	Unidade	50
514	CANALETA ADESIVADA 20X10X2.00M BCA	Unidade	100
515	CANALETA 30X30 REC FECHADO DUPLA FACE	Unidade	63
516	CANALETA 50X30 SEMI ABERTA 5030-EB/S	Unidade	50
517	MANGUEIRA CORRUGADA PESADA FLEX 20MM	Unidade	100
518	MANGUEIRA CORRUGADA PESADA FLEX 25MM	Unidade	750
519	EXTENSAO 0,75 10M	Unidade	5
520	ROLDANA 30X30 ISOTEX	Unidade	125
521	ROLDANA 36X36 ISOTEX	Unidade	375
522	QUADRO DISTR. EMB. S/BARRAM 6/8 DIJ	Unidade	13
523	CIMENTO CP II 50KG	Unidade	5000
524	CIMENTO CP IV 50KG	Unidade	5000
525	PISO ESMAL 57X57 EXTRA	Unidade	1000
526	REVEST CERAMICO 32X57 EXTRA	Unidade	500
527	PISO ESMAL 60X60 EXTRA	Unidade	250

Obs: futuras e eventuais aquisições

9. Estimativa de consumo individualizadas de cada item, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Fundo Municipal de Educação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Fundo Municipal de Educação e Cultura:			
Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
1	ABRACADEIRA ACO 9MM 3/4 A1 19X25MM	Unidade	50
2	ABRACADEIRA ACO 9MM 3/8X1/2 9,5X13	Unidade	50
3	ABRACADEIRA R SEM FIM 9MM 19A 25 3/4 A1"	Unidade	50
4	ABRACADEIRA MANGOTE 3/4" 20X25MM	Unidade	50

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

5	ABRACADEIRA MANGOTE 1.1/2" 48X56MM	Unidade	25
6	ABRACADEIRA MANGOTE 1.1/4" 39X47MM	Unidade	25
7	ABRACADEIRA MANGOTE 2" 61X69MM	Unidade	25
8	ABRACADEIRA MANGOTE 3" 86X94MM	Unidade	25
9	ABRACADEIRA NYLON 4,8X200MM	Unidade	200
10	ABRACADEIRA NYLON 4,8X250MM	Unidade	200
11	ABRACADEIRA NYLON 4,8X300MM	Unidade	200
12	ABRACADEIRA NYLON 4,8X400MM	Unidade	150
13	ABRACADEIRA NYLON 4,8X500MM	Unidade	150
14	TUBO SOLDAVEL 20MMX6M	Unidade	100
15	TUBO SOLDAVEL 25MMX6M	Unidade	250
16	TUBO SOLDAVEL 32MMX6M	Unidade	20
17	TUBO SOLDAVEL 40MMX6M	Unidade	38
18	TUBO SOLDAVEL 50MMX6M	Unidade	125
19	TUBO ESGOTO 40MMX6M	Unidade	62
20	TUBO ESGOTO 50MMX6M	Unidade	150
21	TUBO ESGOTO 75MMX6M	Unidade	38
22	TUBO ESGOTO 100MMX6M	Unidade	125
23	TUBO ESGOTO 150MMX6M	Unidade	20
24	TUBO ESGOTO 200MMX6M	Unidade	13
25	CURVA SOLDAVEL 20MM	Unidade	75
26	CURVA SOLDAVEL 25MM	Unidade	125
27	CURVA SOLDAVEL 40MM	Unidade	38
28	CURVA SOLDAVEL 50MM	Unidade	75
29	CAP SOLDAVEL 20MM	Unidade	63
30	CAP SOLDAVEL 25MM	Unidade	100
31	CAP SOLDAVEL 40MM	Unidade	50
32	CAP SOLDAVEL 50MM	Unidade	75
33	LUVA SOLDAVEL 20MM	Unidade	150
34	LUVA SOLDAVEL 25MM	Unidade	300
35	LUVA SOLDAVEL 32MM	Unidade	25
36	LUVA SOLDAVEL 40MM	Unidade	50
37	LUVA SOLDAVEL 50MM	Unidade	88
38	LUVA AZUL LR C BUCHA LATAO 20X1/2	Unidade	50
39	LUVA AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2	Unidade	88
40	LUVA AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4	Unidade	50
41	JOELHO SOLDAVEL 20MM	Unidade	300
42	JOELHO SOLDAVEL 25MM	Unidade	500
43	JOELHO SOLDAVEL 32MM	Unidade	38
44	JOELHO SOLDAVEL 40MM	Unidade	50

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

45	JOELHO SOLDABEL 50MM	Unidade	100
46	JOELHO AZUL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2	Unidade	50
47	JOELHO AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2	Unidade	75
48	JOELHO AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4	Unidade	50
49	TE SOLDABEL 20MM	Unidade	63
50	TE SOLDABEL 25MM	Unidade	100
51	TE SOLDABEL 32MM	Unidade	30
52	TE SOLDABEL 40MM	Unidade	38
53	TE SOLDABEL 50MM	Unidade	63
54	REGISTRO ESF SOLD 20MM PREDIAL	Unidade	38
55	REGISTRO ESF SOLD 25MM PREDIAL	Unidade	75
56	REGISTRO ESF SOLD 40MM PREDIAL	Unidade	25
57	REGISTRO ESF SOLD 50MM PREDIAL	Unidade	63
58	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2	Unidade	38
59	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2	Unidade	50
60	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4	Unidade	50
61	JOELHO ESGOTO 40MM	Unidade	63
62	JOELHO ESGOTO 50MM	Unidade	125
63	JOELHO ESGOTO 75MM	Unidade	50
64	JOELHO ESGOTO 100MM	Unidade	125
65	JOELHO ESGOTO 150MM	Unidade	20
66	JOELHO ESGOTO 200MM	Unidade	10
67	LUVA ESGOTO 40MM	Unidade	63
68	LUVA ESGOTO 50MM	Unidade	150
69	LUVA ESGOTO 75MM	Unidade	20
70	LUVA ESGOTO 100MM	Unidade	50
71	LUVA ESGOTO 150MM	Unidade	10
72	LUVA ESGOTO 200MM	Unidade	8
73	TE ESGOTO 40MM	Unidade	50
74	TE ESGOTO 50MM	Unidade	75
75	TE ESGOTO 75MM	Unidade	20
76	TE ESGOTO 100MM	Unidade	63
77	TE ESGOTO 150MM	Unidade	8
78	ADESIVO PVC 17G INCOLOR	Unidade	75
79	ADESIVO PVC 75G INCOLOR	Unidade	75
80	ADESIVO PVC FRASCO 175G INCOLOR	Unidade	75
81	COLA ADESIVO PVA MADEIRA EXTRA 500G	Unidade	13
82	COLA ADESIVO PVA MADEIRA EXTRA 1KG	Unidade	20
83	COLA ADESIVO DE CONTATO 195G	Unidade	20
84	COLA DUREPOXI MASSA 100G	Unidade	15

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

85	COLA ARALDITE 16GR	Unidade	15
86	MASSA PLASTICA 1KG	Unidade	20
87	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	Unidade	75
88	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	Unidade	75
89	FITA DUPLA FACE VHB 12X30	Unidade	250
90	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 20MM	Unidade	50
91	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 25MM	Unidade	125
92	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 32MM	Unidade	13
93	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 40MM	Unidade	15
94	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 50MM	Unidade	75
95	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250LT C/ TAMP	Unidade	10
96	CAIXA D AGUA POLIETILENO 310LT C/ TAMP	Unidade	38
97	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500LT C/ TAMP	Unidade	13
98	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1.000LT C/ TAMP	Unidade	7
99	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2.000LT C/ TAMP	Unidade	2
100	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5.000LT C/ TAMP	Unidade	1
101	TORNEIRA BOIA P CAIXA AGUA	Unidade	63
102	REGISTRO PRESAO METAL 1/4 VOLTA 1/2	Unidade	10
103	REGISTRO PRESAO METAL 1/4 VOLTA 3/4	Unidade	18
104	REGISTRO PRESAO METAL VEDANTE 1/2	Unidade	20
105	REGISTRO PRESAO METAL VEDANTE 3/4	Unidade	25
106	SALVA REGISTRO VEDANTE C/ 9 PÇS	Unidade	20
107	TORNEIRA PLASTICO JARDIM C/ BICO	Unidade	63
108	TORNEIRA PLASTICO TANQUE 1158 1/2 15CM LONGA	Unidade	63
109	TORNEIRA ABS LAVATORIO 1/2	Unidade	75
110	TORNEIRA ABS COZINHA 1/2	Unidade	75
111	TORNEIRA LAVATORIO METAL 1/2 1/4V	Unidade	13
112	TORNEIRA COZINHA METAL 1/2 1/4V	Unidade	15
113	TORNEIRA LAVATORIO VEDANTE 1/2 METAL	Unidade	25
114	TORNEIRA COZINHA VEDANTE 1/2 METAL	Unidade	25
115	DUCHA HIGIENICA CROMADA METAL	Unidade	10
116	KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO METAL	Unidade	25
117	TUBO LIGAÇÃO AJUST METALIZADO	Unidade	30
118	FILTRO PURIFICADOR AGUA 9 3/4 ROSCA 3/4	Unidade	20
119	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L	Unidade	50
120	CHUVEIRO 5 C/ BRAÇO	Unidade	38
121	ASSENTO SIMPLES REDONDO	Unidade	25
122	ASSENTO ALMOFADADO REDONDO	Unidade	13
123	CUBA INOX AVULSA	Unidade	2
124	PIA INOX P/ COZINHA 1,40M	Unidade	2

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

125	PIA INOX P/ COZINHA 1,60M	Unidade	2
126	PIA INOX P/ COZINHA 1,80M	Unidade	3
127	VALVULA PLASTICA P/ PIA V8	Unidade	63
128	VALVULA P/ PIA INOX V3	Unidade	13
129	VALVULA RETENCAO ESGOTO 100MM	Unidade	20
130	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X100X50MM	Unidade	75
131	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X150X50MM	Unidade	50
132	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 250X172X50MM	Unidade	20
133	CAIXA SIFONADA GIRAFACIL 150X170X75	Unidade	20
134	CAIXA DE GORDURA DN 100	Unidade	15
135	SIFAO AJUSTAVEL COM COPO	Unidade	25
136	SIFAO AJUSTAVEL MULTIUSO	Unidade	63
137	MANGUEIRA JARDIM PAR. DUPLA 15M VD	Unidade	4
138	MANGUEIRA JARDIM PAR. DUPLA 20M AZ	Unidade	4
139	MANGUEIRA CRISTAL NIVEL 5/16X2,00MM	Unidade	75
140	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM	Unidade	75
141	MANGUEIRA USO GERAL 3/8 TRANCADA	Unidade	63
142	MANGUEIRA TRANCADA PRETA 5/16 PT300	Unidade	63
143	MANGUEIRA TRANCADA PRETA 1/4 PT300	Unidade	63
144	ANEL DE VEDAÇÃO VASO	Unidade	63
145	ESPUDE PARA VASO SANITARIO 1 1/2X40MM	Unidade	63
146	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 40MM	Unidade	100
147	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 50MM	Unidade	75
148	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 60MM	Unidade	75
149	ENGATE INOX 40CM TRANÇADO	Unidade	13
150	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PADRAO POPULAR	Unidade	25
151	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PADRAO MEDIO	Unidade	13
152	MICTORIO SIFONADO COM KIT DE INSTALAÇÃO	Unidade	3
153	LAVATORIO 46X35 POPULAR	Unidade	30
154	LAVATORIO 56X46 MEDIO	Unidade	13
155	BACIA P/CAIXA ACOPLA POPULAR	Unidade	30
156	BACIA P/CAIXA ACOPLA MEDIA	Unidade	13
157	CAIXA P/BACIA ACOPLA POP	Unidade	30
158	CAIXAP/BACIA ACOPLA MEDIA	Unidade	13
159	COLUNA POPULAR	Unidade	30
160	COLUNA MEDIA	Unidade	13
161	OBTURADOR P/ VALVULA SAIDA C/ CORFINHA	Unidade	30
162	MECANISMO P CAIXA ACOPLADA COMPLETO	Unidade	20
163	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2 DE PRESSAO	Unidade	15
164	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA	Unidade	15

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

165	TANQUE DUPLO SINTETICO	Unidade	20
166	TANQUE TRIPLO SINTETICO	Unidade	10
167	PIA SINTETICA 1,20 M	Unidade	25
168	PIA SINTETICA 1,50 M	Unidade	8
169	PIA SINTETICA 1,60 M	Unidade	8
170	MASSA ACRILICA 15 KG	Unidade	15
171	MASSA PVA 15 KG	Unidade	25
172	MASSA ACRILICA 6 KG	Unidade	10
173	MASSA PVA 6 KG	Unidade	13
174	TINTA ECONIMICA ACRILICO FOSCA 18L	Unidade	20
175	TINTA MEDIANA ACRILICO FOSCA 18L	Unidade	45
176	TINTA ACETINADO PREMIUM 18L	Unidade	10
177	TINTA ECONIMICA ACRILICO FOSCA 3,6L	Unidade	13
178	TINTA MEDIANA ACRILICO FOSCA 3,6L	Unidade	25
179	TINTA ACETINADO PREMIUM 3,6L	Unidade	13
180	TINTA ESMALTE SINTE BRIL SECAGEM RAPIDA 900 ML	Unidade	25
181	TINTA ESMALTE SINTE BRILSECAGEM RAPIDA 3,6 L	Unidade	50
182	LIQUI- BRILHO 18L	Unidade	8
183	LIQUI- BRILHO 3,6L	Unidade	8
184	TINTA SPR DECOR 400ML	Unidade	20
185	TINTA PISO 18L PREMIUM	Unidade	50
186	TINTA PISO 3,6L PREMIUM	Unidade	30
187	RESINA PARA TELHA 16L	Unidade	8
188	RESINA PARA TELHA 3,6L	Unidade	5
189	VERNIZ BRIL 900 ML	Unidade	8
190	VERNIZ BRIL 3,6 L	Unidade	10
191	AGUA RAZ 900ML	Unidade	75
192	THINNER A GRANEL	Unidade	50
193	THINNER 900ML	Unidade	125
194	ZARCAO CINZA 900ML	Unidade	10
195	ZARCAO CINZA 3,6L	Unidade	20
196	ZARCAO CINZA 18L	Unidade	13
197	FUNDO PREP DE PAREDE 18L	Unidade	20
198	FUNDO PREP DE PAREDE 3,6L	Unidade	13
199	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 16L	Unidade	50
200	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6L	Unidade	38
201	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL 3,6 L	Unidade	20
202	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL 18 L	Unidade	25

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

203	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 3,6 L	Unidade	25
204	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 18 L	Unidade	13
205	ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI E MÉDIA FLUIDEZ 1 KG	Unidade	20
206	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA, METAL E MADEIRA. 3,6 L	Unidade	20
207	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA, METAL E MADEIRA. 18 L	Unidade	25
208	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS. 3,6 L	Unidade	20
209	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS. 18 L	Unidade	25
210	FITA EMPACOTAR 48X50 TRANSPARENTE	Unidade	25
211	FITA MANTA MULTIUSO 10CM	Unidade	50
212	FITA MANTA MULTIUSO 20CM	Unidade	50
213	FITA MANTA MULTIUSO 30CM	Unidade	50
214	VEDA CALNHA ALUMINIUM	Unidade	50
215	SILICONE INCOLOR ACETICO	Unidade	50
216	LIXA MASSA	Unidade	375
217	LIXA FERRO	Unidade	150
218	LIXA DAGUA	Unidade	125
219	ESPATULA ACO INOX 6.4CM	Unidade	15
220	ESPATULA ACO INOX 7,6CM	Unidade	20
221	ESPATULA ACO INOX10CM	Unidade	20
222	ROLO ANTI-GOTA 23CM	Unidade	50
223	ROLO ANTI-GOTA 9CM	Unidade	38
224	ROLO LA CARNEIRO 23CM	Unidade	25
225	ROLO LA+ POLIESTE S/CABO 23CM	Unidade	25
226	ROLO ESPUMA POLI C/CB CZ 5CM	Unidade	25
227	ROLO ESPUMA POLI C/CB CZ 9CM	Unidade	50
228	ROLO ESPUMA POLI C/CB CZ 15CM	Unidade	50
229	CABO P/ROLO 23CM	Unidade	63
230	CABO P/ROLO GARFO 23CM	Unidade	25
231	PROLONGADOR 2M	Unidade	5

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

232	PROLONGADOR 3M	Unidade	5
233	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 1 1/2	Unidade	38
234	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 2 1/2	Unidade	38
235	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 3'	Unidade	38
236	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 4'	Unidade	75
237	ESPUMA BLOCO 21X12X6 CM	Unidade	75
238	FIBRA ABRASIVA LIMPEZA USO GERAL	Unidade	75
239	PISTOLA PINTURA MOD 0,90	Unidade	10
240	BROXA RETANGULAR C/CB	Unidade	50
241	FITA CREPE USO GERAL 19X50	Unidade	75
242	FITA CREPE USO GERAL 25X50	Unidade	100
243	FITA CREPE USO GERAL 50X50	Unidade	100
244	ESPAÇADOR PARA PISO	Unidade	75
245	REJUNTE CERÂMICA	Unidade	25
246	ARGAMASSA COLANTE AC I 20 kg	Unidade	250
247	ARGAMASSA COLANTE AC III 20 kg	Unidade	38
248	CAL PARA PINTURA 8KG	Unidade	375
249	MADEIRITE 2,20MX1,10MX9MM	Unidade	20
250	MADEIRITE 2,20MX1,10MX12MM	Unidade	25
251	MADEIRITE 2,20MX1,10MX14MM	Unidade	63
252	COMPENSADO PARICA 2,20MX1,60MX10MM	Unidade	10
253	COMPENSADO PARICA 2,20MX1,60MX15MM	Unidade	10
254	COMPENSADO PARICA 2,20MX1,60MX18MM	Unidade	8
255	MDF BRANCO 15MMX1,83X2,75	Unidade	13
256	MDF MADEIRADO 15MMX1,83X2,75	Unidade	5
257	FITA DE BORDA PVC 35MM R 20M	Unidade	18
258	CARRINHO DE MAO 60L	Unidade	13
259	CARRINHO DE MAO 80L	Unidade	5
260	BETONEIRA 400 LITROS MONO 2CV COM KIT SEG	Unidade	3
261	ARAME LISO GALVANIZADO 14 1KG	Unidade	20
262	ARAME LISO GALVANIZADO 16 KG	Unidade	20
263	ARAME LISO GALVANIZADO 18 KG	Unidade	63
264	PREGO 12X12 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
265	PREGO 15X15 POLIDO C/C 1KG	Unidade	63
266	PREGO 15X21 POLIDO C/C 1KG	Unidade	75

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

267	PREGO 17X21 POLIDO C/C 1KG	Unidade	75
268	PREGO 18X24 POLIDO C/C 1KG	Unidade	50
269	PREGO 18X30 POLIDO C/C 1KG	Unidade	63
270	PREGO 19X36 POLIDO C/C 1KG	Unidade	63
271	PREGO 19X39 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
272	PREGO 19X42 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
273	PREGO 20X30 POLIDO C/C 1 KG	Unidade	38
274	PREGO 22X42 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
275	PREGO 22X48 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
276	PREGO TELHEIRO 18X27 500GR	Unidade	38
277	BARRA ROSCADA 5/16"	Unidade	75
278	BARRA ROSCADA 3/8"	Unidade	75
279	BARRA ROSCADA 5/8"	Unidade	30
280	ARRUELA LISA 5/16	Unidade	125
281	ARRUELA LISA 3/8	Unidade	125
282	ARRUELA LISA 5/8	Unidade	125
283	CABO DE AÇO 5/16 8mm	Unidade	25
284	CABO DE AÇO 3/8 9,5mm	Unidade	25
285	GRAMPO CABO DE AÇO 5/16 8mm	Unidade	13
286	GRAMPO CABO DE AÇO 3/8 9,5mm	Unidade	13
287	GONZO ABA 1 N2 PRENSA	Unidade	38
288	GONZO ABA 3/4 N1 PRENSAL	Unidade	38
289	EMENDA TELHADO RETA 3 FUROS 1.1/2X3/16X40CM	Unidade	63
290	EMENDA TELHADO MEIA LUA 1.1/2X3/16X40CM	Unidade	75
291	PORCA SX UNC POL 5/16	Unidade	375
292	PORCA SX UNC POL 3/8	Unidade	250
293	PORCA SX UNC POL 5/8	Unidade	125
294	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO Nº 8	Unidade	100
295	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO Nº 10	Unidade	100
296	PARAFUSO BROCA FORRO DRY WALL 4,2X13MM	Unidade	550
297	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X2	Unidade	150
298	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X2.1/2	Unidade	75
299	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X4.1/2	Unidade	75
300	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X5	Unidade	75
301	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X40MM	Unidade	75
302	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X50MM	Unidade	75
303	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X60MM	Unidade	75
304	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X50MM	Unidade	75
305	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X60MM	Unidade	75
306	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X65MM	Unidade	75

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

307	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X70MM	Unidade	75
308	BUCHA PLASTICA Nº 8	Unidade	250
309	BUCHA PLASTICA Nº 10	Unidade	250
310	BUCHA PLASTICA Nº 12	Unidade	150
311	DOBRADICA CROMADA 891X3.1/2 CART C/3	Unidade	15
312	DOBRADICA CROMADA 891X4 CART C/3	Unidade	15
313	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X3	Unidade	63
314	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X3.1/2	Unidade	63
315	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X4	Unidade	100
316	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X60X3,5	Unidade	8
317	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X70X3,5	Unidade	5
318	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X80X3,5	Unidade	10
319	PORTA DE AÇO VENEZIANA 65CM	Unidade	25
320	PORTA DE AÇO VENEZIANA 80CM	Unidade	55
321	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00 CORRER RET	Unidade	15
322	JANELA VENEZIANA 1,20X1,00 CORRER RET	Unidade	75
323	JANELA VENEZIANA 1,50X1,00 CORRER RET	Unidade	8
324	JANELA VITRAUX 60X40 C/ GRADE BASCULANTE	Unidade	50
325	CILINDRO FECHADURA SIMPLES	Unidade	63
326	CILINDRO FECHADURA TETRA CHAVE	Unidade	15
327	FECHADURA BANHEIRO	Unidade	25
328	FECHADURA SIMPLES	Unidade	55
329	FECHADURA CHAVE TETRA	Unidade	13
330	MACANETE FECHADURA UNIVESAL	Unidade	38
331	CADEADO LATAO 30MM	Unidade	15
332	CADEADO LATAO 40MM	Unidade	15
333	CADEADO LATAO 50MM	Unidade	13
334	LUVA LATEX	Unidade	375
335	LUVA MALHA PIGMENTADA BALHO LATEX 07CM	Unidade	250
336	LUVA DE RASPA 15CM	Unidade	125
337	LUVA VAQUETA MISTA 07CM	Unidade	100
338	LUVA MALHA PIGMENTADA 07CM	Unidade	500
339	MASCARA FILTRADORA DESCARTAVEL	Unidade	550
340	MASCARA FILTRADORA PART TOXICAS	Unidade	5
341	MASCARA ESCUDO P/ SOLDA POLIPROPILENO 620	Unidade	13
342	LENTE MASCARA/ESCURA SOLDA TON 10	Unidade	13
343	OCULOS PROTECAO INCOLOR	Unidade	150
344	CAPACETE DE PROTEÇÃO	Unidade	25
345	BONE ARABE PROTEÇÃO	Unidade	25
346	BOTINA ELASTICO N 37	Unidade	15

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

347	BOTINA ELASTICO N 38	Unidade	38
348	BOTINA ELASTICO N 39	Unidade	50
349	BOTINA ELASTICO N 40	Unidade	50
350	BOTINA ELASTICO N 41	Unidade	50
351	BOTINA ELASTICO N 42	Unidade	25
352	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 4,00MM	Unidade	25
353	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 5,50MM	Unidade	25
354	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 6,00MM	Unidade	25
355	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 8,00MM	Unidade	25
356	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 10,00MM	Unidade	38
357	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 12,00MM	Unidade	20
358	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 6,00MM	Unidade	25
359	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 8,00MM	Unidade	25
360	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 10,00MM	Unidade	38
361	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 12,00MM	Unidade	20
362	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X6,0MM	Unidade	20
363	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X8,0MM	Unidade	20
364	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X10,00MM	Unidade	20
365	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X12,00MM	Unidade	15
366	TRENA 5MX19MM	Unidade	10
367	TRENA 8MX25MM	Unidade	8
368	TRENA FIBRA VIDRO 30M	Unidade	3
369	TRENA FIBRA VIDRO 50M	Unidade	5
370	FACAO PARA MATO CB PLAS 16 T	Unidade	8
371	BAINHA DE COURA PARA FACÃO	Unidade	8
372	VASSOURAO GARI MADERIA C/CB	Unidade	75
373	VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM REG C/CB	Unidade	20
374	ESCOVA DE AÇO CABO PLASTICO	Unidade	25
375	LAMINA DE SERRA	Unidade	38
376	ARCO DE SERRA FIXO 12 C/ LAMINA	Unidade	20
377	PE DE CABRA LISO 3/4X60	Unidade	5
378	ALAVANCA 1X1,50M 101	Unidade	8
379	ALAVANCA 1X1,80M 101	Unidade	5
380	ALICATE UNIVERSAL 8"	Unidade	15
381	ALICATE DE BICO"	Unidade	10
382	ALICATE DE CORTE 8"	Unidade	13
383	ALICATE REBITADOR	Unidade	10
384	ALICATE DE PRESSAO	Unidade	10
385	COLHER DE PEDREIRO	Unidade	25
386	ELETRODO PARA SOLDA 2,5MM	Unidade	50

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

387	ELETRODO PARA SOLDA 3,2MM	Unidade	30
388	ELETRODO PARA SOLDA 4,00MM	Unidade	25
389	ALICATE PORTA ELETRODO 500AMP SUP FIRE	Unidade	5
390	PRUMO PAREDE 400G 1462 N2 RAMADA	Unidade	15
391	REGUA PEDREIRO BI TUBULAR 2M	Unidade	20
392	REGUA PEDREIRO BI TUBULAR 3M	Unidade	15
393	JOGO CHAVE ALLEN 8 PECAS 2 A 10MM	Unidade	8
394	JOGO DE CHAVE TORX CRV 9CPS	Unidade	8
395	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 22MM 12 PECAS	Unidade	3
396	CHAVE GRIFO P CANO 14	Unidade	5
397	CHAVE COMBINADA 10MM	Unidade	7
398	CHAVE COMBINADA 11MM	Unidade	7
399	CHAVE COMBINADA 12MM	Unidade	7
400	CHAVE COMBINADA 14MM	Unidade	7
401	CHAVE FENDA CB. AM 1/8X5	Unidade	7
402	CHAVE FENDA CB. AM 3/16X6	Unidade	7
403	CHAVE PHILLIPS CB. AM 1/8X5	Unidade	7
404	CHAVE PHILLIPS CB. AM 1/4X6	Unidade	7
405	CHAVE PHILLIPS CB. AM 3/16X6	Unidade	7
406	ESQUADRO CB POLIESTIRENO12	Unidade	5
407	ESQUADRO CB POLIESTIRENO14	Unidade	5
408	SERROTE P MADEIRA 24	Unidade	5
409	NIVEL MADEIRA PROF 12" 2726	Unidade	6
410	PRUMO PAREDE400G	Unidade	6
411	SERRA COPO 5PC	Unidade	6
412	LIMA ENXADA 8"	Unidade	13
413	LIMA MOTO SERRA 8X7/32 KF	Unidade	13
414	MARTELO CARPINTEIRO POLIDO 27MM	Unidade	13
415	CABO DE MADEIRA P/ PA RETO 1,20M	Unidade	38
416	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	Unidade	38
417	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA 95CM	Unidade	25
418	CABO DE MADEIRA P/ CAVADEIRA ARTICULADA	Unidade	25
419	CAVADEIRA RETO SEM CABO	Unidade	15
420	PA AJUTADEIRA SEM CABO 2,5L	Unidade	38
421	ENXADA 2,5L	Unidade	38
422	FOICE ROCADEIRA S/CABO	Unidade	38
423	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	Unidade	10
424	PICARETA PONTA PA LARGA 4LB C/ CABO	Unidade	8
425	MARRETA DE 1K	Unidade	5
426	MARRETA DE 2K	Unidade	5

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

427	MARRETA DE 5K	Unidade	3
428	TELA TAPUME LARANJA 1,2M	Unidade	63
429	TELA GALVANIZADA FIO 22 1,5M	Unidade	50
430	TELA GALVANIZADA FIO 22 1,8M	Unidade	50
431	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA 5,00MM	Unidade	20
432	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA 6,50MM	Unidade	20
433	LAPIZ CARPINTEIRO	Unidade	25
434	TALHADEIRA CHATA 30CM	Unidade	20
435	TALHADEIRA REDONDA 3/4X10	Unidade	20
436	PENEIRA REDONDA ARO PLASTICO	Unidade	18
437	CAIXA PARA MASSA PLASTICO	Unidade	20
438	LINHA DE PEDREIRO 100M	Unidade	50
439	PRUMO PAREDE 500G MAX	Unidade	13
440	DESEMPENADEIRA PVC AZ 16X28	Unidade	13
441	TORQUES ARMADOR 12"	Unidade	13
442	CAMARA DE AR P/ PNEU 3,25X8	Unidade	30
443	CAMARA DE AR P/ PNEU 3,50X8	Unidade	25
444	PNEU CARRINHO DE MAO 3,25X8	Unidade	25
445	PNEU CARRINHO DE MAO 3,50X8	Unidade	15
446	BALDE PARA CONCRETO DE PLASTICO	Unidade	25
447	ESCADA ALUM ABRIR 5 DEGRAUS	Unidade	1
448	ESCADA ALUM ABRIR 7 DEGRAUS	Unidade	1
449	ESCADA ALUM EXTENSIVEL 2X 5 DEGRAUS	Unidade	3
450	ESCADA ALUM EXTENSIVEL 2X 7 DEGRAUS	Unidade	2
451	DISCO DIAMANTADO LISO 110MM	Unidade	636
452	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM	Unidade	63
453	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM	Unidade	63
454	DISCO SERRA MADEIRA WIDEA 185X16 24D	Unidade	20
455	DISCO SERRA MADEIRA WIDEA 110X20MM 24D	Unidade	50
456	DISCO FLAP RETO G80 4.1/2X22 ZIRCONIO	Unidade	15
457	DISCO FLAP RETO G120 4 1/2X7/8 ZIRCONIO	Unidade	15
458	DISCO FLAP RETO G80 7X22 ZIRCONIO	Unidade	15
459	DISCO FLAP RETO G120 7X22 ZIRCONIO	Unidade	15
460	RODIZIO PU TRANSPARENTE 35MM S/FREIO	Unidade	15
461	RODIZIO PU TRANSPARENTE 50MM S/FREIO	Unidade	18
462	RODIZIO PU TRANSPARENTE 75MM S/FREIO	Unidade	15
463	LONA PRETA 4M	Unidade	50
464	LONA PRETA 6M	Unidade	63
465	LONA PRETA 8M	Unidade	63
466	CONTEINER DE LIXO 1000L	Unidade	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

467	FORRO DE PVC GERMINADO 200X8MM	Unidade	375
468	RODAFORRO PVC N COM ABA 6M	Unidade	63
469	RODAFORRO PVC F 6M	Unidade	50
470	EMENDA FORRO PVC REGIDA H 6M	Unidade	50
471	MOTO COMPRESSOR 7.6/24L 2HP 220V	Unidade	1
472	SERRA CIRCULAR 1700W 220V	Unidade	2
473	SERRA MARMORE S/DISCO 220V	Unidade	2
474	CONTROLE VENTILADOR BIV	Unidade	10
475	CABO DE REDE 8 VIAS UTP CAT 6E	Unidade	375
476	CONECTOR RJ 45	Unidade	75
477	TOMADA RJ 45	Unidade	20
478	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA PISO	Unidade	50
479	REGISTRO DE GAS S/ MANGUEIRA	Unidade	6
480	LANÇA CHAMAS 2 REGISTRO C/ MANG.5M	Unidade	2
481	CORDA MULTF TRANC 8MM	Unidade	50
482	CORDA MULTF TRANC 10MM	Unidade	50
483	CORDA MULTF TRANC 12MM	Unidade	50
484	FITA ANTE DERAPENTE 7,00MM	Unidade	30
485	CABO FLEXIVEL 1,50MM SIL	Unidade	1000
486	CABO FLEXIVEL 2,50MM SIL	Unidade	2000
487	CABO FLEXIVEL 4,00MM SIL	Unidade	1250
488	LAMPADA COMP 220V 20W 3U	Unidade	75
489	LAMPADA COMP 220V 25W 3U	Unidade	150
490	LAMPADA COMP 220V 30W 3U	Unidade	100
491	LAMPADA ESPIRAL 220V 46W 3U	Unidade	75
492	LAMPADA LED A60 15W BIVOLT 6500K	Unidade	200
493	LAMPADA LED A60 20W BIVOLT 6500K	Unidade	63
494	CABO FLEXIVEL PP 2X1,5MM PRETO SIL	Unidade	175
495	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM PRETO SIL	Unidade	200
496	PLAFON PORCELANA E27 4A 250V BRANCO 125	Unidade	150
497	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 20A CURVA	Unidade	75
498	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 25A CURVA	Unidade	75
499	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 32A CURVA	Unidade	125
500	INTERRUPTOR SIMPLES 10A LIZ 57170/201	Unidade	200
501	INTERRUPTOR DUPLO 10A	Unidade	87
502	INTERRUPTOR TRIPLO 10A	Unidade	87
503	INTERRUPTOR SIMPLES+TOMADA 10A 2P+T	Unidade	200
504	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 57170/210	Unidade	200
505	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 57170/210	Unidade	150
506	TOMADA TRIPLA 2P+T 10A	Unidade	100

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

507	CAIXA DE LUZ 4X2 PVC AMARELA	Unidade	500
508	TUBO ELETRODUTO ROSCA 3M ANTICHAMA 1/2	Unidade	30
509	TUBO ELETRODUTO ROSCA 3M ANTICHAMA 3/4	Unidade	50
510	FITA ISOLANTE USO GERAL 18MMX5M	Unidade	63
511	FITA ISOLANTE USO GERAL 18MMX10M	Unidade	63
512	CURVA ELETRODUTO 180G 1/2"	Unidade	50
513	CURVA ELETRODUTO 180G 3/4"	Unidade	50
514	CANALETA ADESIVADA 20X10X2.00M BCA	Unidade	100
515	CANALETA 30X30 REC FECHADO DUPLA FACE	Unidade	63
516	CANALETA 50X30 SEMI ABERTA 5030-EB/S	Unidade	50
517	MANGUEIRA CORRUGADA PESADA FLEX 20MM	Unidade	100
518	MANGUEIRA CORRUGADA PESADA FLEX 25MM	Unidade	750
519	EXTENSAO 0,75 10M	Unidade	5
520	ROLDANA 30X30 ISOTEX	Unidade	125
521	ROLDANA 36X36 ISOTEX	Unidade	375
522	QUADRO DISTR. EMB. S/BARRAM 6/8 DIJ	Unidade	13
523	CIMENTO CP II 50KG	Unidade	5000
524	CIMENTO CP IV 50KG	Unidade	5000
525	PISO ESMAL 57X57 EXTRA	Unidade	1000
526	REVEST CERAMICO 32X57 EXTRA	Unidade	500
527	PISO ESMAL 60X60 EXTRA	Unidade	250

Obs: futuras e eventuais aquisições.

10. Estimativa de consumo individualizada de cada item, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Fundo Municipal de Saúde:			
Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
1	ABRACADEIRA ACO 9MM 3/4 A1 19X25MM	Unidade	50
2	ABRACADEIRA ACO 9MM 3/8X1/2 9,5X13	Unidade	50
3	ABRACADEIRA R SEM FIM 9MM 19A 25 3/4 A1"	Unidade	50
4	ABRACADEIRA MANGOTE 3/4" 20X25MM	Unidade	50
5	ABRACADEIRA MANGOTE 1.1/2" 48X56MM	Unidade	25
6	ABRACADEIRA MANGOTE 1.1/4" 39X47MM	Unidade	25
7	ABRACADEIRA MANGOTE 2" 61X69MM	Unidade	25
8	ABRACADEIRA MANGOTE 3" 86X94MM	Unidade	25
9	ABRACADEIRA NYLON 4,8X200MM	Unidade	200
10	ABRACADEIRA NYLON 4,8X250MM	Unidade	200
11	ABRACADEIRA NYLON 4,8X300MM	Unidade	200

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

12	ABRACADEIRA NYLON 4,8X400MM	Unidade	150
13	ABRACADEIRA NYLON 4,8X500MM	Unidade	150
14	TUBO SOLDAVEL 20MMX6M	Unidade	100
15	TUBO SOLDAVEL 25MMX6M	Unidade	250
16	TUBO SOLDAVEL 32MMX6M	Unidade	20
17	TUBO SOLDAVEL 40MMX6M	Unidade	38
18	TUBO SOLDAVEL 50MMX6M	Unidade	125
19	TUBO ESGOTO 40MMX6M	Unidade	62
20	TUBO ESGOTO 50MMX6M	Unidade	150
21	TUBO ESGOTO 75MMX6M	Unidade	38
22	TUBO ESGOTO 100MMX6M	Unidade	125
23	TUBO ESGOTO 150MMX6M	Unidade	20
24	TUBO ESGOTO 200MMX6M	Unidade	13
25	CURVA SOLDAVEL 20MM	Unidade	75
26	CURVA SOLDAVEL 25MM	Unidade	125
27	CURVA SOLDAVEL 40MM	Unidade	38
28	CURVA SOLDAVEL 50MM	Unidade	75
29	CAP SOLDAVEL 20MM	Unidade	63
30	CAP SOLDAVEL 25MM	Unidade	100
31	CAP SOLDAVEL 40MM	Unidade	50
32	CAP SOLDAVEL 50MM	Unidade	75
33	LUVA SOLDAVEL 20MM	Unidade	150
34	LUVA SOLDAVEL 25MM	Unidade	300
35	LUVA SOLDAVEL 32MM	Unidade	25
36	LUVA SOLDAVEL 40MM	Unidade	50
37	LUVA SOLDAVEL 50MM	Unidade	88
38	LUVA AZUL LR C BUCHA LATAO 20X1/2	Unidade	50
39	LUVA AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2	Unidade	88
40	LUVA AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4	Unidade	50
41	JOELHO SOLDAVEL 20MM	Unidade	300
42	JOELHO SOLDAVEL 25MM	Unidade	500
43	JOELHO SOLDAVEL 32MM	Unidade	38
44	JOELHO SOLDAVEL 40MM	Unidade	50
45	JOELHO SOLDAVEL 50MM	Unidade	100
46	JOELHO AZUL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2	Unidade	50
47	JOELHO AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2	Unidade	75
48	JOELHO AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4	Unidade	50
49	TE SOLDAVEL 20MM	Unidade	63
50	TE SOLDAVEL 25MM	Unidade	100
51	TE SOLDAVEL 32MM	Unidade	30

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

52	TE SOLDAVEL 40MM	Unidade	38
53	TE SOLDAVEL 50MM	Unidade	63
54	REGISTRO ESF SOLD 20MM PREDIAL	Unidade	38
55	REGISTRO ESF SOLD 25MM PREDIAL	Unidade	75
56	REGISTRO ESF SOLD 40MM PREDIAL	Unidade	25
57	REGISTRO ESF SOLD 50MM PREDIAL	Unidade	63
58	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2	Unidade	38
59	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2	Unidade	50
60	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4	Unidade	50
61	JOELHO ESGOTO 40MM	Unidade	63
62	JOELHO ESGOTO 50MM	Unidade	125
63	JOELHO ESGOTO 75MM	Unidade	50
64	JOELHO ESGOTO 100MM	Unidade	125
65	JOELHO ESGOTO 150MM	Unidade	20
66	JOELHO ESGOTO 200MM	Unidade	10
67	LUVA ESGOTO 40MM	Unidade	63
68	LUVA ESGOTO 50MM	Unidade	150
69	LUVA ESGOTO 75MM	Unidade	20
70	LUVA ESGOTO 100MM	Unidade	50
71	LUVA ESGOTO 150MM	Unidade	10
72	LUVA ESGOTO 200MM	Unidade	8
73	TE ESGOTO 40MM	Unidade	50
74	TE ESGOTO 50MM	Unidade	75
75	TE ESGOTO 75MM	Unidade	20
76	TE ESGOTO 100MM	Unidade	63
77	TE ESGOTO 150MM	Unidade	8
78	ADESIVO PVC 17G INCOLOR	Unidade	75
79	ADESIVO PVC 75G INCOLOR	Unidade	75
80	ADESIVO PVC FRASCO 175G INCOLOR	Unidade	75
81	COLA ADESIVO PVA MADEIRA EXTRA 500G	Unidade	13
82	COLA ADESIVO PVA MADEIRA EXTRA 1KG	Unidade	20
83	COLA ADESIVO DE CONTATO 195G	Unidade	20
84	COLA DUREPOXI MASSA 100G	Unidade	15
85	COLA ARALDITE 16GR	Unidade	15
86	MASSA PLASTICA 1KG	Unidade	20
87	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	Unidade	75
88	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	Unidade	75
89	FITA DUPLA FACE VHB 12X30	Unidade	250
90	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 20MM	Unidade	50
91	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 25MM	Unidade	125

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

92	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 32MM	Unidade	13
93	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 40MM	Unidade	15
94	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 50MM	Unidade	75
95	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250LT C/ TAMP	Unidade	10
96	CAIXA D AGUA POLIETILENO 310LT C/ TAMP	Unidade	38
97	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500LT C/ TAMP	Unidade	13
98	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1.000LT C/ TAMP	Unidade	7
99	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2.000LT C/ TAMP	Unidade	2
100	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5.000LT C/ TAMP	Unidade	1
101	TORNEIRA BOIA P CAIXA AGUA	Unidade	63
102	REGISTRO PRESAO METAL 1/4 VOLTA 1/2	Unidade	10
103	REGISTRO PRESAO METAL 1/4 VOLTA 3/4	Unidade	18
104	REGISTRO PRESAO METAL VEDANTE 1/2	Unidade	20
105	REGISTRO PRESAO METAL VEDANTE 3/4	Unidade	25
106	SALVA REGISTRO VEDANTE C/ 9 PÇS	Unidade	20
107	TORNEIRA PLASTICO JARDIM C/ BICO	Unidade	63
108	TORNEIRA PLASTICO TANQUE 1158 1/2 15CM LONGA	Unidade	63
109	TORNEIRA ABS LAVATORIO 1/2	Unidade	75
110	TORNEIRA ABS COZINHA 1/2	Unidade	75
111	TORNEIRA LAVATORIO METAL 1/2 1/4V	Unidade	13
112	TORNEIRA COZINHA METAL 1/2 1/4V	Unidade	15
113	TORNEIRA LAVATORIO VEDANTE 1/2 METAL	Unidade	25
114	TORNEIRA COZINHA VEDANTE 1/2 METAL	Unidade	25
115	DUCHA HIGIENICA CROMADA METAL	Unidade	10
116	KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO METAL	Unidade	25
117	TUBO LIGAÇÃO AJUST METALIZADO	Unidade	30
118	FILTRO PURIFICADOR AGUA 9 3/4 ROSCA 3/4	Unidade	20
119	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L	Unidade	50
120	CHUVEIRO 5 C/ BRAÇO	Unidade	38
121	ASSENTO SIMPLES REDONDO	Unidade	25
122	ASSENTO ALMOFADADO REDONDO	Unidade	13
123	CUBA INOX AVULSA	Unidade	2
124	PIA INOX P/ COZINHA 1,40M	Unidade	2
125	PIA INOX P/ COZINHA 1,60M	Unidade	2
126	PIA INOX P/ COZINHA 1,80M	Unidade	3
127	VALVULA PLASTICA P/ PIA V8	Unidade	63
128	VALVULA P/ PIA INOX V3	Unidade	13
129	VALVULA RETENCAO ESGOTO 100MM	Unidade	20
130	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X100X50MM	Unidade	75
131	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X150X50MM	Unidade	50

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

132	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 250X172X50MM	Unidade	20
133	CAIXA SIFONADA GIRAFACIL 150X170X75	Unidade	20
134	CAIXA DE GORDURA DN 100	Unidade	15
135	SIFAO AJUSTAVEL COM COPO	Unidade	25
136	SIFAO AJUSTAVEL MULTIUSO	Unidade	63
137	MANGUEIRA JARDIM PAR. DUPLA 15M VD	Unidade	4
138	MANGUEIRA JARDIM PAR. DUPLA 20M AZ	Unidade	4
139	MANGUEIRA CRISTAL NIVEL 5/16X2,00MM	Unidade	75
140	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM	Unidade	75
141	MANGUEIRA USO GERAL 3/8 TRANCADA	Unidade	63
142	MANGUEIRA TRANCADA PRETA 5/16 PT300	Unidade	63
143	MANGUEIRA TRANCADA PRETA 1/4 PT300	Unidade	63
144	ANEL DE VEDAÇÃO VASO	Unidade	63
145	ESPUDE PARA VASO SANITARIO 1 1/2X40MM	Unidade	63
146	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 40MM	Unidade	100
147	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 50MM	Unidade	75
148	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 60MM	Unidade	75
149	ENGATE INOX 40CM TRANÇADO	Unidade	13
150	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PADRAO POPULAR	Unidade	25
151	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PADRAO MEDIO	Unidade	13
152	MICTORIO SIFONADO COM KIT DE INSTALAÇÃO	Unidade	3
153	LAVATORIO 46X35 POPULAR	Unidade	30
154	LAVATORIO 56X46 MEDIO	Unidade	13
155	BACIA P/CAIXA ACOPLA POPULAR	Unidade	30
156	BACIA P/CAIXA ACOPLA MEDIA	Unidade	13
157	CAIXA P/BACIA ACOPLA POP	Unidade	30
158	CAIXAP/BACIA ACOPLA MEDIA	Unidade	13
159	COLUNA POPULAR	Unidade	30
160	COLUNA MEDIA	Unidade	13
161	OBTURADOR P/ VALVULA SAIDA C/ CORFINHA	Unidade	30
162	MECANISMO P CAIXA ACOPLADA COMPLETO	Unidade	20
163	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2 DE PRESSAO	Unidade	15
164	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA	Unidade	15
165	TANQUE DUPLO SINTETICO	Unidade	20
166	TANQUE TRIPLO SINTETICO	Unidade	10
167	PIA SINTETICA 1,20 M	Unidade	25
168	PIA SINTETICA 1,50 M	Unidade	8
169	PIA SINTETICA 1,60 M	Unidade	8
170	MASSA ACRILICA 15 KG	Unidade	15
171	MASSA PVA 15 KG	Unidade	25

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

172	MASSA ACRILICA 6 KG	Unidade	10
173	MASSA PVA 6 KG	Unidade	13
174	TINTA ECONIMICA ACRILICO FOSCA 18L	Unidade	20
175	TINTA MEDIANA ACRILICO FOSCA 18L	Unidade	45
176	TINTA ACETINADO PREMIUM 18L	Unidade	10
177	TINTA ECONIMICA ACRILICO FOSCA 3,6L	Unidade	13
178	TINTA MEDIANA ACRILICO FOSCA 3,6L	Unidade	25
179	TINTA ACETINADO PREMIUM 3,6L	Unidade	13
180	TINTA ESMALTE SINTE BRIL SECAGEM RAPIDA 900 ML	Unidade	25
181	TINTA ESMALTE SINTE BRILSECAGEM RAPIDA 3,6 L	Unidade	50
182	LIQUI- BRILHO 18L	Unidade	8
183	LIQUI- BRILHO 3,6L	Unidade	8
184	TINTA SPR DECOR 400ML	Unidade	20
185	TINTA PISO 18L PREMIUM	Unidade	50
186	TINTA PISO 3,6L PREMIUM	Unidade	30
187	RESINA PARA TELHA 16L	Unidade	8
188	RESINA PARA TELHA 3,6L	Unidade	5
189	VERNIZ BRIL 900 ML	Unidade	8
190	VERNIZ BRIL 3,6 L	Unidade	10
191	AGUA RAZ 900ML	Unidade	75
192	THINNER A GRANEL	Unidade	50
193	THINNER 900ML	Unidade	125
194	ZARCAO CINZA 900ML	Unidade	10
195	ZARCAO CINZA 3,6L	Unidade	20
196	ZARCAO CINZA 18L	Unidade	13
197	FUNDO PREP DE PAREDE 18L	Unidade	20
198	FUNDO PREP DE PAREDE 3,6L	Unidade	13
199	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 16L	Unidade	50
200	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6L	Unidade	38
201	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL 3,6 L	Unidade	20
202	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL 18 L	Unidade	25
203	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 3,6 L	Unidade	25
204	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 18 L	Unidade	13
205	ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI E MÉDIA FLUIDEZ 1 KG	Unidade	20
206	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA, METAL E MADEIRA. 3,6 L	Unidade	20
207	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA, METAL E MADEIRA. 18 L	Unidade	25

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

208	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS. 3,6 L	Unidade	20
209	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS. 18 L	Unidade	25
210	FITA EMPACOTAR 48X50 TRANSPARENTE	Unidade	25
211	FITA MANTA MULTIUSO 10CM	Unidade	50
212	FITA MANTA MULTIUSO 20CM	Unidade	50
213	FITA MANTA MULTIUSO 30CM	Unidade	50
214	VEDA CALNHA ALUMINIUM	Unidade	50
215	SILICONE INCOLOR ACETICO	Unidade	50
216	LIXA MASSA	Unidade	375
217	LIXA FERRO	Unidade	150
218	LIXA DAGUA	Unidade	125
219	ESPATULA ACO INOX 6.4CM	Unidade	15
220	ESPATULA ACO INOX 7,6CM	Unidade	20
221	ESPATULA ACO INOX10CM	Unidade	20
222	ROLO ANTI-GOTA 23CM	Unidade	50
223	ROLO ANTI-GOTA 9CM	Unidade	38
224	ROLO LA CARNEIRO 23CM	Unidade	25
225	ROLO LA+ POLIESTE S/CABO 23CM	Unidade	25
226	ROLO ESPUMA POLI C/CB CZ 5CM	Unidade	25
227	ROLO ESPUMA POLI C/CB CZ 9CM	Unidade	50
228	ROLO ESPUMA POLI C/CB CZ 15CM	Unidade	50
229	CABO P/ROLO 23CM	Unidade	63
230	CABO P/ROLO GARFO 23CM	Unidade	25
231	PROLONGADOR 2M	Unidade	5
232	PROLONGADOR 3M	Unidade	5
233	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 1 1/2	Unidade	38
234	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 2 1/2	Unidade	38
235	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 3'	Unidade	38

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

236	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 4'	Unidade	75
237	ESPUMA BLOCO 21X12X6 CM	Unidade	75
238	FIBRA ABRASIVA LIMPEZA USO GERAL	Unidade	75
239	PISTOLA PINTURA MOD 0,90	Unidade	10
240	BROXA RETANGULAR C/CB	Unidade	50
241	FITA CREPE USO GERAL 19X50	Unidade	75
242	FITA CREPE USO GERAL 25X50	Unidade	100
243	FITA CREPE USO GERAL 50X50	Unidade	100
244	ESPAÇADOR PARA PISO	Unidade	75
245	REJUNTE CERÂMICA	Unidade	25
246	ARGAMASSA COLANTE AC I 20 kg	Unidade	250
247	ARGAMASSA COLANTE AC III 20 kg	Unidade	38
248	CAL PARA PINTURA 8KG	Unidade	375
249	MADEIRITE 2,20MX1,10MX9MM	Unidade	20
250	MADEIRITE 2,20MX1,10MX12MM	Unidade	25
251	MADEIRITE 2,20MX1,10MX14MM	Unidade	63
252	COMPENSADO PARICA 2,20MX1,60MX10MM	Unidade	10
253	COMPENSADO PARICA 2,20MX1,60MX15MM	Unidade	10
254	COMPENSADO PARICA 2,20MX1,60MX18MM	Unidade	8
255	MDF BRANCO 15MMX1,83X2,75	Unidade	13
256	MDF MADEIRADO 15MMX1,83X2,75	Unidade	5
257	FITA DE BORDA PVC 35MM R 20M	Unidade	18
258	CARRINHO DE MAO 60L	Unidade	13
259	CARRINHO DE MAO 80L	Unidade	5
260	BETONEIRA 400 LITROS MONO 2CV COM KIT SEG	Unidade	3
261	ARAME LISO GALVANIZADO 14 1KG	Unidade	20
262	ARAME LISO GALVANIZADO 16 KG	Unidade	20
263	ARAME LISO GALVANIZADO 18 KG	Unidade	63
264	PREGO 12X12 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
265	PREGO 15X15 POLIDO C/C 1KG	Unidade	63
266	PREGO 15X21 POLIDO C/C 1KG	Unidade	75
267	PREGO 17X21 POLIDO C/C 1KG	Unidade	75
268	PREGO 18X24 POLIDO C/C 1KG	Unidade	50
269	PREGO 18X30 POLIDO C/C 1KG	Unidade	63
270	PREGO 19X36 POLIDO C/C 1KG	Unidade	63
271	PREGO 19X39 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
272	PREGO 19X42 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
273	PREGO 20X30 POLIDO C/C 1 KG	Unidade	38

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

274	PREGO 22X42 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
275	PREGO 22X48 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
276	PREGO TELHEIRO 18X27 500GR	Unidade	38
277	BARRA ROSCADA 5/16"	Unidade	75
278	BARRA ROSCADA 3/8"	Unidade	75
279	BARRA ROSCADA 5/8"	Unidade	30
280	ARRUELA LISA 5/16	Unidade	125
281	ARRUELA LISA 3/8	Unidade	125
282	ARRUELA LISA 5/8	Unidade	125
283	CABO DE AÇO 5/16 8mm	Unidade	25
284	CABO DE AÇO 3/8 9,5mm	Unidade	25
285	GRAMPO CABO DE AÇO 5/16 8mm	Unidade	13
286	GRAMPO CABO DE AÇO 3/8 9,5mm	Unidade	13
287	GONZO ABA 1 N2 PRENSA	Unidade	38
288	GONZO ABA 3/4 N1 PRENSAL	Unidade	38
289	EMENDA TELHADO RETA 3 FUROS 1.1/2X3/16X40CM	Unidade	63
290	EMENDA TELHADO MEIA LUA 1.1/2X3/16X40CM	Unidade	75
291	PORCA SX UNC POL 5/16	Unidade	375
292	PORCA SX UNC POL 3/8	Unidade	250
293	PORCA SX UNC POL 5/8	Unidade	125
294	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO Nº 8	Unidade	100
295	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO Nº 10	Unidade	100
296	PARAFUSO BROCA FORRO DRY WALL 4,2X13MM	Unidade	550
297	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X2	Unidade	150
298	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X2.1/2	Unidade	75
299	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X4.1/2	Unidade	75
300	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X5	Unidade	75
301	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X40MM	Unidade	75
302	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X50MM	Unidade	75
303	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X60MM	Unidade	75
304	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X50MM	Unidade	75
305	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X60MM	Unidade	75
306	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X65MM	Unidade	75
307	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X70MM	Unidade	75
308	BUCHA PLASTICA Nº 8	Unidade	250
309	BUCHA PLASTICA Nº 10	Unidade	250
310	BUCHA PLASTICA Nº 12	Unidade	150
311	DOBRADICA CROMADA 891X3.1/2 CART C/3	Unidade	15
312	DOBRADICA CROMADA 891X4 CART C/3	Unidade	15
313	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X3	Unidade	63

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

314	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X3.1/2	Unidade	63
315	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X4	Unidade	100
316	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X60X3,5	Unidade	8
317	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X70X3,5	Unidade	5
318	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X80X3,5	Unidade	10
319	PORTA DE AÇO VENEZIANA 65CM	Unidade	25
320	PORTA DE AÇO VENEZIANA 80CM	Unidade	55
321	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00 CORRER RET	Unidade	15
322	JANELA VENEZIANA 1,20X1,00 CORRER RET	Unidade	75
323	JANELA VENEZIANA 1,50X1,00 CORRER RET	Unidade	8
324	JANELA VITRAUX 60X40 C/ GRADE BASCULANTE	Unidade	50
325	CILINDRO FECHADURA SIMPLES	Unidade	63
326	CILINDRO FECHADURA TETRA CHAVE	Unidade	15
327	FECHADURA BANHEIRO	Unidade	25
328	FECHADURA SIMPLES	Unidade	55
329	FECHADURA CHAVE TETRA	Unidade	13
330	MACANETE FECHADURA UNIVESAL	Unidade	38
331	CADEADO LATAO 30MM	Unidade	15
332	CADEADO LATAO 40MM	Unidade	15
333	CADEADO LATAO 50MM	Unidade	13
334	LUVA LATEX	Unidade	375
335	LUVA MALHA PIGMENTADA BALHO LATEX 07CM	Unidade	250
336	LUVA DE RASPA 15CM	Unidade	125
337	LUVA VAQUETA MISTA 07CM	Unidade	100
338	LUVA MALHA PIGMENTADA 07CM	Unidade	500
339	MASCARA FILTRADORA DESCARTAVEL	Unidade	550
340	MASCARA FILTRADORA PART TOXICAS	Unidade	5
341	MASCARA ESCUDO P/ SOLDA POLIPROPILENO 620	Unidade	13
342	LENTE MASCARA/ESCURA SOLDA TON 10	Unidade	13
343	OCULOS PROTECAO INCOLOR	Unidade	150
344	CAPACETE DE PROTEÇÃO	Unidade	25
345	BONE ARABE PROTEÇÃO	Unidade	25
346	BOTINA ELASTICO N 37	Unidade	15
347	BOTINA ELASTICO N 38	Unidade	38
348	BOTINA ELASTICO N 39	Unidade	50
349	BOTINA ELASTICO N 40	Unidade	50
350	BOTINA ELASTICO N 41	Unidade	50
351	BOTINA ELASTICO N 42	Unidade	25
352	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 4,00MM	Unidade	25
353	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 5,50MM	Unidade	25

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

354	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 6,00MM	Unidade	25
355	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 8,00MM	Unidade	25
356	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 10,00MM	Unidade	38
357	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 12,00MM	Unidade	20
358	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 6,00MM	Unidade	25
359	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 8,00MM	Unidade	25
360	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 10,00MM	Unidade	38
361	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 12,00MM	Unidade	20
362	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X6,0MM	Unidade	20
363	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X8,0MM	Unidade	20
364	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X10,00MM	Unidade	20
365	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X12,00MM	Unidade	15
366	TRENA 5MX19MM	Unidade	10
367	TRENA 8MX25MM	Unidade	8
368	TRENA FIBRA VIDRO 30M	Unidade	3
369	TRENA FIBRA VIDRO 50M	Unidade	5
370	FACAO PARA MATO CB PLAS 16 T	Unidade	8
371	BAINHA DE COURA PARA FACÃO	Unidade	8
372	VASSOURAO GARI MADERIA C/CB	Unidade	75
373	VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM REG C/CB	Unidade	20
374	ESCOVA DE AÇO CABO PLASTICO	Unidade	25
375	LAMINA DE SERRA	Unidade	38
376	ARCO DE SERRA FIXO 12 C/ LAMINA	Unidade	20
377	PE DE CABRA LISO 3/4X60	Unidade	5
378	ALAVANCA 1X1,50M 101	Unidade	8
379	ALAVANCA 1X1,80M 101	Unidade	5
380	ALICATE UNIVERSAL 8"	Unidade	15
381	ALICATE DE BICO"	Unidade	10
382	ALICATE DE CORTE 8"	Unidade	13
383	ALICATE REBITADOR	Unidade	10
384	ALICATE DE PRESSAO	Unidade	10
385	COLHER DE PEDREIRO	Unidade	25
386	ELETRODO PARA SOLDA 2,5MM	Unidade	50
387	ELETRODO PARA SOLDA 3,2MM	Unidade	30
388	ELETRODO PARA SOLDA 4,00MM	Unidade	25
389	ALICATE PORTA ELETRODO 500AMP SUP FIRE	Unidade	5
390	PRUMO PAREDE 400G 1462 N2 RAMADA	Unidade	15
391	REGUA PEDREIRO BI TUBULAR 2M	Unidade	20
392	REGUA PEDREIRO BI TUBULAR 3M	Unidade	15
393	JOGO CHAVE ALLEN 8 PECAS 2 A 10MM	Unidade	8

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

394	JOGO DE CHAVE TORX CRV 9CPS	Unidade	8
395	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 22MM 12 PECAS	Unidade	3
396	CHAVE GRIFO P CANO 14	Unidade	5
397	CHAVE COMBINADA 10MM	Unidade	7
398	CHAVE COMBINADA 11MM	Unidade	7
399	CHAVE COMBINADA 12MM	Unidade	7
400	CHAVE COMBINADA 14MM	Unidade	7
401	CHAVE FENDA CB. AM 1/8X5	Unidade	7
402	CHAVE FENDA CB. AM 3/16X6	Unidade	7
403	CHAVE PHILLIPS CB. AM 1/8X5	Unidade	7
404	CHAVE PHILLIPS CB. AM 1/4X6	Unidade	7
405	CHAVE PHILLIPS CB. AM 3/16X6	Unidade	7
406	ESQUADRO CB POLIESTIRENO12	Unidade	5
407	ESQUADRO CB POLIESTIRENO14	Unidade	5
408	SERROTE P MADEIRA 24	Unidade	5
409	NIVEL MADEIRA PROF 12" 2726	Unidade	6
410	PRUMO PAREDE400G	Unidade	6
411	SERRA COPO 5PC	Unidade	6
412	LIMA ENXADA 8"	Unidade	13
413	LIMA MOTO SERRA 8X7/32 KF	Unidade	13
414	MARTELO CARPINTEIRO POLIDO 27MM	Unidade	13
415	CABO DE MADEIRA P/ PA RETO 1,20M	Unidade	38
416	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	Unidade	38
417	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA 95CM	Unidade	25
418	CABO DE MADEIRA P/ CAVADEIRA ARTICULADA	Unidade	25
419	CAVADEIRA RETO SEM CABO	Unidade	15
420	PA AJUTADEIRA SEM CABO 2,5L	Unidade	38
421	ENXADA 2,5L	Unidade	38
422	FOICE ROCADEIRA S/CABO	Unidade	38
423	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	Unidade	10
424	PICARETA PONTA PA LARGA 4LB C/ CABO	Unidade	8
425	MARRETA DE 1K	Unidade	5
426	MARRETA DE 2K	Unidade	5
427	MARRETA DE 5K	Unidade	3
428	TELA TAPUME LARANJA 1,2M	Unidade	63
429	TELA GALVANIZADA FIO 22 1,5M	Unidade	50
430	TELA GALVANIZADA FIO 22 1,8M	Unidade	50
431	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA 5,00MM	Unidade	20
432	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA 6,50MM	Unidade	20
433	LAPIZ CARPINTEIRO	Unidade	25

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

434	TALHADEIRA CHATA 30CM	Unidade	20
435	TALHADEIRA REDONDA 3/4X10	Unidade	20
436	PENEIRA REDONDA ARO PLASTICO	Unidade	18
437	CAIXA PARA MASSA PLASTICO	Unidade	20
438	LINHA DE PEDREIRO 100M	Unidade	50
439	PRUMO PAREDE 500G MAX	Unidade	13
440	DESEMPENADEIRA PVC AZ 16X28	Unidade	13
441	TORQUES ARMADOR 12"	Unidade	13
442	CAMARA DE AR P/ PNEU 3,25X8	Unidade	30
443	CAMARA DE AR P/ PNEU 3,50X8	Unidade	25
444	PNEU CARRINHO DE MAO 3,25X8	Unidade	25
445	PNEU CARRINHO DE MAO 3,50X8	Unidade	15
446	BALDE PARA CONCRETO DE PLASTICO	Unidade	25
447	ESCADA ALUM ABRIR 5 DEGRAUS	Unidade	1
448	ESCADA ALUM ABRIR 7 DEGRAUS	Unidade	1
449	ESCADA ALUM EXTENSIVEL 2X 5 DEGRAUS	Unidade	3
450	ESCADA ALUM EXTENSIVEL 2X 7 DEGRAUS	Unidade	2
451	DISCO DIAMANTADO LISO 110MM	Unidade	636
452	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM	Unidade	63
453	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM	Unidade	63
454	DISCO SERRA MADEIRA WIDEA 185X16 24D	Unidade	20
455	DISCO SERRA MADEIRA WIDEA 110X20MM 24D	Unidade	50
456	DISCO FLAP RETO G80 4.1/2X22 ZIRCONIO	Unidade	15
457	DISCO FLAP RETO G120 4 1/2X7/8 ZIRCONIO	Unidade	15
458	DISCO FLAP RETO G80 7X22 ZIRCONIO	Unidade	15
459	DISCO FLAP RETO G120 7X22 ZIRCONIO	Unidade	15
460	RODIZIO PU TRANSPARENTE 35MM S/FREIO	Unidade	15
461	RODIZIO PU TRANSPARENTE 50MM S/FREIO	Unidade	18
462	RODIZIO PU TRANSPARENTE 75MM S/FREIO	Unidade	15
463	LONA PRETA 4M	Unidade	50
464	LONA PRETA 6M	Unidade	63
465	LONA PRETA 8M	Unidade	63
466	CONTEINER DE LIXO 1000L	Unidade	
467	FORRO DE PVC GERMINADO 200X8MM	Unidade	375
468	RODAFORRO PVC N COM ABA 6M	Unidade	63
469	RODAFORRO PVC F 6M	Unidade	50
470	EMENDA FORRO PVC REGIDA H 6M	Unidade	50
471	MOTO COMPRESSOR 7.6/24L 2HP 220V	Unidade	1
472	SERRA CIRCULAR 1700W 220V	Unidade	2
473	SERRA MARMORE S/DISCO 220V	Unidade	2

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

474	CONTROLE VENTILADOR BIV	Unidade	10
475	CABO DE REDE 8 VIAS UTP CAT 6E	Unidade	375
476	CONECTOR RJ 45	Unidade	75
477	TOMADA RJ 45	Unidade	20
478	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA PISO	Unidade	50
479	REGISTRO DE GAS S/ MANGUEIRA	Unidade	6
480	LANÇA CHAMAS 2 REGISTRO C/ MANG.5M	Unidade	2
481	CORDA MULTF TRANC 8MM	Unidade	50
482	CORDA MULTF TRANC 10MM	Unidade	50
483	CORDA MULTF TRANC 12MM	Unidade	50
484	FITA ANTE DERAPENTE 7,00MM	Unidade	30
485	CABO FLEXIVEL 1,50MM SIL	Unidade	1000
486	CABO FLEXIVEL 2,50MM SIL	Unidade	2000
487	CABO FLEXIVEL 4,00MM SIL	Unidade	1250
488	LAMPADA COMP 220V 20W 3U	Unidade	75
489	LAMPADA COMP 220V 25W 3U	Unidade	150
490	LAMPADA COMP 220V 30W 3U	Unidade	100
491	LAMPADA ESPIRAL 220V 46W 3U	Unidade	75
492	LAMPADA LED A60 15W BIVOLT 6500K	Unidade	200
493	LAMPADA LED A60 20W BIVOLT 6500K	Unidade	63
494	CABO FLEXIVEL PP 2X1,5MM PRETO SIL	Unidade	175
495	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM PRETO SIL	Unidade	200
496	PLAFON PORCELANA E27 4A 250V BRANCO 125	Unidade	150
497	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 20A CURVA	Unidade	75
498	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 25A CURVA	Unidade	75
499	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 32A CURVA	Unidade	125
500	INTERRUPTOR SIMPLES 10A LIZ 57170/201	Unidade	200
501	INTERRUPTOR DUPLO 10A	Unidade	87
502	INTERRUPTOR TRIPLO 10A	Unidade	87
503	INTERRUPTOR SIMPLES+TOMADA 10A 2P+T	Unidade	200
504	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 57170/210	Unidade	200
505	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 57170/210	Unidade	150
506	TOMADA TRIPLA 2P+T 10A	Unidade	100
507	CAIXA DE LUZ 4X2 PVC AMARELA	Unidade	500
508	TUBO ELETRODUTO ROSCA 3M ANTICHAMA 1/2	Unidade	30
509	TUBO ELETRODUTO ROSCA 3M ANTICHAMA 3/4	Unidade	50
510	FITA ISOLANTE USO GERAL 18MMX5M	Unidade	63
511	FITA ISOLANTE USO GERAL 18MMX10M	Unidade	63
512	CURVA ELETRODUTO 180G 1/2"	Unidade	50
513	CURVA ELETRODUTO 180G 3/4"	Unidade	50

**ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

514	CANALETA ADESIVADA 20X10X2.00M BCA	Unidade	100
515	CANALETA 30X30 REC FECHADO DUPLA FACE	Unidade	63
516	CANALETA 50X30 SEMI ABERTA 5030-EB/S	Unidade	50
517	MANGUEIRA CORRUGADA PESADA FLEX 20MM	Unidade	100
518	MANGUEIRA CORRUGADA PESADA FLEX 25MM	Unidade	750
519	EXTENSAO 0,75 10M	Unidade	5
520	ROLDANA 30X30 ISOTEX	Unidade	125
521	ROLDANA 36X36 ISOTEX	Unidade	375
522	QUADRO DISTR. EMB. S/BARRAM 6/8 DIJ	Unidade	13
523	CIMENTO CP II 50KG	Unidade	5000
524	CIMENTO CP IV 50KG	Unidade	5000
525	PISO ESMAL 57X57 EXTRA	Unidade	1000
526	REVEST CERAMICO 32X57 EXTRA	Unidade	500
527	PISO ESMAL 60X60 EXTRA	Unidade	250

Obs: futuras e eventuais aquisições.

11. Estimativa de consumo individualizada de cada item, da Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social:

Item.	Descrição do objeto com especificações.	Unidade.	Quant. Total
1	ABRACADEIRA ACO 9MM 3/4 A1 19X25MM	Unidade	50
2	ABRACADEIRA ACO 9MM 3/8X1/2 9,5X13	Unidade	50
3	ABRACADEIRA R SEM FIM 9MM 19A 25 3/4 A1"	Unidade	50
4	ABRACADEIRA MANGOTE 3/4" 20X25MM	Unidade	50
5	ABRACADEIRA MANGOTE 1.1/2" 48X56MM	Unidade	25
6	ABRACADEIRA MANGOTE 1.1/4" 39X47MM	Unidade	25
7	ABRACADEIRA MANGOTE 2" 61X69MM	Unidade	25
8	ABRACADEIRA MANGOTE 3" 86X94MM	Unidade	25
9	ABRACADEIRA NYLON 4,8X200MM	Unidade	200
10	ABRACADEIRA NYLON 4,8X250MM	Unidade	200
11	ABRACADEIRA NYLON 4,8X300MM	Unidade	200
12	ABRACADEIRA NYLON 4,8X400MM	Unidade	150
13	ABRACADEIRA NYLON 4,8X500MM	Unidade	150
14	TUBO SOLDAVEL 20MMX6M	Unidade	100
15	TUBO SOLDAVEL 25MMX6M	Unidade	250
16	TUBO SOLDAVEL 32MMX6M	Unidade	20
17	TUBO SOLDAVEL 40MMX6M	Unidade	38
18	TUBO SOLDAVEL 50MMX6M	Unidade	125

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

19	TUBO ESGOTO 40MMX6M	Unidade	62
20	TUBO ESGOTO 50MMX6M	Unidade	150
21	TUBO ESGOTO 75MMX6M	Unidade	38
22	TUBO ESGOTO 100MMX6M	Unidade	125
23	TUBO ESGOTO 150MMX6M	Unidade	20
24	TUBO ESGOTO 200MMX6M	Unidade	13
25	CURVA SOLDABEL 20MM	Unidade	75
26	CURVA SOLDABEL 25MM	Unidade	125
27	CURVA SOLDABEL 40MM	Unidade	38
28	CURVA SOLDABEL 50MM	Unidade	75
29	CAP SOLDABEL 20MM	Unidade	63
30	CAP SOLDABEL 25MM	Unidade	100
31	CAP SOLDABEL 40MM	Unidade	50
32	CAP SOLDABEL 50MM	Unidade	75
33	LUVA SOLDABEL 20MM	Unidade	150
34	LUVA SOLDABEL 25MM	Unidade	300
35	LUVA SOLDABEL 32MM	Unidade	25
36	LUVA SOLDABEL 40MM	Unidade	50
37	LUVA SOLDABEL 50MM	Unidade	88
38	LUVA AZUL LR C BUCHA LATAO 20X1/2	Unidade	50
39	LUVA AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2	Unidade	88
40	LUVA AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4	Unidade	50
41	JOELHO SOLDABEL 20MM	Unidade	300
42	JOELHO SOLDABEL 25MM	Unidade	500
43	JOELHO SOLDABEL 32MM	Unidade	38
44	JOELHO SOLDABEL 40MM	Unidade	50
45	JOELHO SOLDABEL 50MM	Unidade	100
46	JOELHO AZUL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2	Unidade	50
47	JOELHO AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2	Unidade	75
48	JOELHO AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4	Unidade	50
49	TE SOLDABEL 20MM	Unidade	63
50	TE SOLDABEL 25MM	Unidade	100
51	TE SOLDABEL 32MM	Unidade	30
52	TE SOLDABEL 40MM	Unidade	38
53	TE SOLDABEL 50MM	Unidade	63
54	REGISTRO ESF SOLD 20MM PREDIAL	Unidade	38
55	REGISTRO ESF SOLD 25MM PREDIAL	Unidade	75
56	REGISTRO ESF SOLD 40MM PREDIAL	Unidade	25
57	REGISTRO ESF SOLD 50MM PREDIAL	Unidade	63
58	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2	Unidade	38

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

59	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2	Unidade	50
60	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4	Unidade	50
61	JOELHO ESGOTO 40MM	Unidade	63
62	JOELHO ESGOTO 50MM	Unidade	125
63	JOELHO ESGOTO 75MM	Unidade	50
64	JOELHO ESGOTO 100MM	Unidade	125
65	JOELHO ESGOTO 150MM	Unidade	20
66	JOELHO ESGOTO 200MM	Unidade	10
67	LUVA ESGOTO 40MM	Unidade	63
68	LUVA ESGOTO 50MM	Unidade	150
69	LUVA ESGOTO 75MM	Unidade	20
70	LUVA ESGOTO 100MM	Unidade	50
71	LUVA ESGOTO 150MM	Unidade	10
72	LUVA ESGOTO 200MM	Unidade	8
73	TE ESGOTO 40MM	Unidade	50
74	TE ESGOTO 50MM	Unidade	75
75	TE ESGOTO 75MM	Unidade	20
76	TE ESGOTO 100MM	Unidade	63
77	TE ESGOTO 150MM	Unidade	8
78	ADESIVO PVC 17G INCOLOR	Unidade	75
79	ADESIVO PVC 75G INCOLOR	Unidade	75
80	ADESIVO PVC FRASCO 175G INCOLOR	Unidade	75
81	COLA ADESIVO PVA MADEIRA EXTRA 500G	Unidade	13
82	COLA ADESIVO PVA MADEIRA EXTRA 1KG	Unidade	20
83	COLA ADESIVO DE CONTATO 195G	Unidade	20
84	COLA DUREPOXI MASSA 100G	Unidade	15
85	COLA ARALDITE 16GR	Unidade	15
86	MASSA PLASTICA 1KG	Unidade	20
87	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	Unidade	75
88	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	Unidade	75
89	FITA DUPLA FACE VHB 12X30	Unidade	250
90	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 20MM	Unidade	50
91	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 25MM	Unidade	125
92	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 32MM	Unidade	13
93	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 40MM	Unidade	15
94	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 50MM	Unidade	75
95	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250LT C/ TAMPA	Unidade	10
96	CAIXA D AGUA POLIETILENO 310LT C/ TAMPA	Unidade	38
97	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500LT C/ TAMPA	Unidade	13
98	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1.000LT C/ TAMPA	Unidade	7

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

99	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2.000LT C/ TAMPA	Unidade	2
100	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5.000LT C/ TAMPA	Unidade	1
101	TORNEIRA BOIA P CAIXA AGUA	Unidade	63
102	REGISTRO PRESAO METAL 1/4 VOLTA 1/2	Unidade	10
103	REGISTRO PRESAO METAL 1/4 VOLTA 3/4	Unidade	18
104	REGISTRO PRESAO METAL VEDANTE 1/2	Unidade	20
105	REGISTRO PRESAO METAL VEDANTE 3/4	Unidade	25
106	SALVA REGISTRO VEDANTE C/ 9 PÇS	Unidade	20
107	TORNEIRA PLASTICO JARDIM C/ BICO	Unidade	63
108	TORNEIRA PLASTICO TANQUE 1158 1/2 15CM LONGA	Unidade	63
109	TORNEIRA ABS LAVATORIO 1/2	Unidade	75
110	TORNEIRA ABS COZINHA 1/2	Unidade	75
111	TORNEIRA LAVATORIO METAL 1/2 1/4V	Unidade	13
112	TORNEIRA COZINHA METAL 1/2 1/4V	Unidade	15
113	TORNEIRA LAVATORIO VEDANTE 1/2 METAL	Unidade	25
114	TORNEIRA COZINHA VEDANTE 1/2 METAL	Unidade	25
115	DUCHA HIGIENICA CROMADA METAL	Unidade	10
116	KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO METAL	Unidade	25
117	TUBO LIGAÇÃO AJUST METALIZADO	Unidade	30
118	FILTRO PURIFICADOR AGUA 9 3/4 ROSCA 3/4	Unidade	20
119	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L	Unidade	50
120	CHUVEIRO 5 C/ BRAÇO	Unidade	38
121	ASSENTO SIMPLES REDONDO	Unidade	25
122	ASSENTO ALMOFADADO REDONDO	Unidade	13
123	CUBA INOX AVULSA	Unidade	2
124	PIA INOX P/ COZINHA 1,40M	Unidade	2
125	PIA INOX P/ COZINHA 1,60M	Unidade	2
126	PIA INOX P/ COZINHA 1,80M	Unidade	3
127	VALVULA PLASTICA P/ PIA V8	Unidade	63
128	VALVULA P/ PIA INOX V3	Unidade	13
129	VALVULA RETENCAO ESGOTO 100MM	Unidade	20
130	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X100X50MM	Unidade	75
131	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X150X50MM	Unidade	50
132	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 250X172X50MM	Unidade	20
133	CAIXA SINFONADA GIRAFACIL 150X170X75	Unidade	20
134	CAIXA DE GORDURA DN 100	Unidade	15
135	SIFAO AJUSTAVEL COM COPO	Unidade	25
136	SIFAO AJUSTAVEL MULTIUSO	Unidade	63
137	MANGUEIRA JARDIM PAR. DUPLA 15M VD	Unidade	4
138	MANGUEIRA JARDIM PAR. DUPLA 20M AZ	Unidade	4

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

139	MANGUEIRA CRISTAL NIVEL 5/16X2,00MM	Unidade	75
140	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM	Unidade	75
141	MANGUEIRA USO GERAL 3/8 TRANCADA	Unidade	63
142	MANGUEIRA TRANCADA PRETA 5/16 PT300	Unidade	63
143	MANGUEIRA TRANCADA PRETA 1/4 PT300	Unidade	63
144	ANEL DE VEDAÇÃO VASO	Unidade	63
145	ESPUDE PARA VASO SANITARIO 1 1/2X40MM	Unidade	63
146	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 40MM	Unidade	100
147	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 50MM	Unidade	75
148	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 60MM	Unidade	75
149	ENGATE INOX 40CM TRANÇADO	Unidade	13
150	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PADRAO POPULAR	Unidade	25
151	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PADRAO MEDIO	Unidade	13
152	MICTORIO SIFONADO COM KIT DE INSTALAÇÃO	Unidade	3
153	LAVATORIO 46X35 POPULAR	Unidade	30
154	LAVATORIO 56X46 MEDIO	Unidade	13
155	BACIA P/CAIXA ACOPLA POPULAR	Unidade	30
156	BACIA P/CAIXA ACOPLA MEDIA	Unidade	13
157	CAIXA P/BACIA ACOPLA POP	Unidade	30
158	CAIXAP/BACIA ACOPLA MEDIA	Unidade	13
159	COLUNA POPULAR	Unidade	30
160	COLUNA MEDIA	Unidade	13
161	OBTURADOR P/ VALVULA SAIDA C/ CORFINHA	Unidade	30
162	MECANISMO P CAIXA ACOPLADA COMPLETO	Unidade	20
163	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2 DE PRESSAO	Unidade	15
164	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA	Unidade	15
165	TANQUE DUPLO SINTETICO	Unidade	20
166	TANQUE TRIPLO SINTETICO	Unidade	10
167	PIA SINTETICA 1,20 M	Unidade	25
168	PIA SINTETICA 1,50 M	Unidade	8
169	PIA SINTETICA 1,60 M	Unidade	8
170	MASSA ACRILICA 15 KG	Unidade	15
171	MASSA PVA 15 KG	Unidade	25
172	MASSA ACRILICA 6 KG	Unidade	10
173	MASSA PVA 6 KG	Unidade	13
174	TINTA ECONIMICA ACRILICO FOSCA 18L	Unidade	20
175	TINTA MEDIANA ACRILICO FOSCA 18L	Unidade	45
176	TINTA ACETINADO PREMIUM 18L	Unidade	10
177	TINTA ECONIMICA ACRILICO FOSCA 3,6L	Unidade	13
178	TINTA MEDIANA ACRILICO FOSCA 3,6L	Unidade	25

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

179	TINTA ACETINADO PREMIUM 3,6L	Unidade	13
180	TINTA ESMALTE SINTE BRIL SECAGEM RAPIDA 900 ML	Unidade	25
181	TINTA ESMALTE SINTE BRILSECAGEM RAPIDA 3,6 L	Unidade	50
182	LIQUI- BRILHO 18L	Unidade	8
183	LIQUI- BRILHO 3,6L	Unidade	8
184	TINTA SPR DECOR 400ML	Unidade	20
185	TINTA PISO 18L PREMIUM	Unidade	50
186	TINTA PISO 3,6L PREMIUM	Unidade	30
187	RESINA PARA TELHA 16L	Unidade	8
188	RESINA PARA TELHA 3,6L	Unidade	5
189	VERNIZ BRIL 900 ML	Unidade	8
190	VERNIZ BRIL 3,6 L	Unidade	10
191	AGUA RAZ 900ML	Unidade	75
192	THINNER A GRANEL	Unidade	50
193	THINNER 900ML	Unidade	125
194	ZARCAO CINZA 900ML	Unidade	10
195	ZARCAO CINZA 3,6L	Unidade	20
196	ZARCAO CINZA 18L	Unidade	13
197	FUNDO PREP DE PAREDE 18L	Unidade	20
198	FUNDO PREP DE PAREDE 3,6L	Unidade	13
199	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 16L	Unidade	50
200	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6L	Unidade	38
201	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL 3,6 L	Unidade	20
202	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL 18 L	Unidade	25
203	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 3,6 L	Unidade	25
204	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 18 L	Unidade	13
205	ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI E MÉDIA FLUIDEZ 1 KG	Unidade	20
206	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA, METAL E MADEIRA. 3,6 L	Unidade	20
207	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA, METAL E MADEIRA. 18 L	Unidade	25
208	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS. 3,6 L	Unidade	20
209	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS. 18 L	Unidade	25
210	FITA EMPACOTAR 48X50 TRANSPARENTE	Unidade	25
211	FITA MANTA MULTIUSO 10CM	Unidade	50
212	FITA MANTA MULTIUSO 20CM	Unidade	50
213	FITA MANTA MULTIUSO 30CM	Unidade	50

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

214	VEDA CALNHA ALUMINIUM	Unidade	50
215	SILICONE INCOLOR ACETICO	Unidade	50
216	LIXA MASSA	Unidade	375
217	LIXA FERRO	Unidade	150
218	LIXA DAGUA	Unidade	125
219	ESPATULA ACO INOX 6.4CM	Unidade	15
220	ESPATULA ACO INOX 7,6CM	Unidade	20
221	ESPATULA ACO INOX10CM	Unidade	20
222	ROLO ANTI-GOTA 23CM	Unidade	50
223	ROLO ANTI-GOTA 9CM	Unidade	38
224	ROLO LA CARNEIRO 23CM	Unidade	25
225	ROLO LA+ POLIESTE S/CABO 23CM	Unidade	25
226	ROLO ESPUMA POLI C/CB CZ 5CM	Unidade	25
227	ROLO ESPUMA POLI C/CB CZ 9CM	Unidade	50
228	ROLO ESPUMA POLI C/CB CZ 15CM	Unidade	50
229	CABO P/ROLO 23CM	Unidade	63
230	CABO P/ROLO GARFO 23CM	Unidade	25
231	PROLONGADOR 2M	Unidade	5
232	PROLONGADOR 3M	Unidade	5
233	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 1 1/2	Unidade	38
234	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 2 1/2	Unidade	38
235	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 3'	Unidade	38
236	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 4'	Unidade	75
237	ESPUMA BLOCO 21X12X6 CM	Unidade	75
238	FIBRA ABRASIVA LIMPEZA USO GERAL	Unidade	75
239	PISTOLA PINTURA MOD 0,90	Unidade	10
240	BROXA RETANGULAR C/CB	Unidade	50

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

241	FITA CREPE USO GERAL 19X50	Unidade	75
242	FITA CREPE USO GERAL 25X50	Unidade	100
243	FITA CREPE USO GERAL 50X50	Unidade	100
244	ESPAÇADOR PARA PISO	Unidade	75
245	REJUNTE CERÂMICA	Unidade	25
246	ARGAMASSA COLANTE AC I 20 kg	Unidade	250
247	ARGAMASSA COLANTE AC III 20 kg	Unidade	38
248	CAL PARA PINTURA 8KG	Unidade	375
249	MADEIRITE 2,20MX1,10MX9MM	Unidade	20
250	MADEIRITE 2,20MX1,10MX12MM	Unidade	25
251	MADEIRITE 2,20MX1,10MX14MM	Unidade	63
252	COMPENSADO PARICA 2,20MX1,60MX10MM	Unidade	10
253	COMPENSADO PARICA 2,20MX1,60MX15MM	Unidade	10
254	COMPENSADO PARICA 2,20MX1,60MX18MM	Unidade	8
255	MDF BRANCO 15MMX1,83X2,75	Unidade	13
256	MDF MADEIRADO 15MMX1,83X2,75	Unidade	5
257	FITA DE BORDA PVC 35MM R 20M	Unidade	18
258	CARRINHO DE MAO 60L	Unidade	13
259	CARRINHO DE MAO 80L	Unidade	5
260	BETONEIRA 400 LITROS MONO 2CV COM KIT SEG	Unidade	3
261	ARAME LISO GALVANIZADO 14 1KG	Unidade	20
262	ARAME LISO GALVANIZADO 16 KG	Unidade	20
263	ARAME LISO GALVANIZADO 18 KG	Unidade	63
264	PREGO 12X12 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
265	PREGO 15X15 POLIDO C/C 1KG	Unidade	63
266	PREGO 15X21 POLIDO C/C 1KG	Unidade	75
267	PREGO 17X21 POLIDO C/C 1KG	Unidade	75
268	PREGO 18X24 POLIDO C/C 1KG	Unidade	50
269	PREGO 18X30 POLIDO C/C 1KG	Unidade	63
270	PREGO 19X36 POLIDO C/C 1KG	Unidade	63
271	PREGO 19X39 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
272	PREGO 19X42 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
273	PREGO 20X30 POLIDO C/C 1 KG	Unidade	38
274	PREGO 22X42 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
275	PREGO 22X48 POLIDO C/C 1KG	Unidade	38
276	PREGO TELHEIRO 18X27 500GR	Unidade	38
277	BARRA ROSCADA 5/16"	Unidade	75
278	BARRA ROSCADA 3/8"	Unidade	75
279	BARRA ROSCADA 5/8"	Unidade	30
280	ARRUELA LISA 5/16	Unidade	125

**ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

281	ARRUELA LISA 3/8	Unidade	125
282	ARRUELA LISA 5/8	Unidade	125
283	CABO DE AÇO 5/16 8mm	Unidade	25
284	CABO DE AÇO 3/8 9,5mm	Unidade	25
285	GRAMPO CABO DE AÇO 5/16 8mm	Unidade	13
286	GRAMPO CABO DE AÇO 3/8 9,5mm	Unidade	13
287	GONZO ABA 1 N2 PRENSA	Unidade	38
288	GONZO ABA 3/4 N1 PRENSAL	Unidade	38
289	EMENDA TELHADO RETA 3 FUROS 1.1/2X3/16X40CM	Unidade	63
290	EMENDA TELHADO MEIA LUA 1.1/2X3/16X40CM	Unidade	75
291	PORCA SX UNC POL 5/16	Unidade	375
292	PORCA SX UNC POL 3/8	Unidade	250
293	PORCA SX UNC POL 5/8	Unidade	125
294	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO Nº 8	Unidade	100
295	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO Nº 10	Unidade	100
296	PARAFUSO BROCA FORRO DRY WALL 4,2X13MM	Unidade	550
297	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X2	Unidade	150
298	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X2.1/2	Unidade	75
299	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X4.1/2	Unidade	75
300	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X5	Unidade	75
301	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X40MM	Unidade	75
302	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X50MM	Unidade	75
303	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X60MM	Unidade	75
304	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X50MM	Unidade	75
305	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X60MM	Unidade	75
306	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X65MM	Unidade	75
307	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X70MM	Unidade	75
308	BUCHA PLASTICA Nº 8	Unidade	250
309	BUCHA PLASTICA Nº 10	Unidade	250
310	BUCHA PLASTICA Nº 12	Unidade	150
311	DOBRADICA CROMADA 891X3.1/2 CART C/3	Unidade	15
312	DOBRADICA CROMADA 891X4 CART C/3	Unidade	15
313	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X3	Unidade	63
314	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X3.1/2	Unidade	63
315	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X4	Unidade	100
316	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X60X3,5	Unidade	8
317	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X70X3,5	Unidade	5
318	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X80X3,5	Unidade	10
319	PORTA DE AÇO VENEZIANA 65CM	Unidade	25
320	PORTA DE AÇO VENEZIANA 80CM	Unidade	55

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

321	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00 CORRER RET	Unidade	15
322	JANELA VENEZIANA 1,20X1,00 CORRER RET	Unidade	75
323	JANELA VENEZIANA 1,50X1,00 CORRER RET	Unidade	8
324	JANELA VITRAUX 60X40 C/ GRADE BASCULANTE	Unidade	50
325	CILINDRO FECHADURA SIMPLES	Unidade	63
326	CILINDRO FECHADURA TETRA CHAVE	Unidade	15
327	FECHADURA BANHEIRO	Unidade	25
328	FECHADURA SIMPLES	Unidade	55
329	FECHADURA CHAVE TETRA	Unidade	13
330	MACANETE FECHADURA UNIVESAL	Unidade	38
331	CADEADO LATAO 30MM	Unidade	15
332	CADEADO LATAO 40MM	Unidade	15
333	CADEADO LATAO 50MM	Unidade	13
334	LUVA LATEX	Unidade	375
335	LUVA MALHA PIGMENTADA BALHO LATEX 07CM	Unidade	250
336	LUVA DE RASPA 15CM	Unidade	125
337	LUVA VAQUETA MISTA 07CM	Unidade	100
338	LUVA MALHA PIGMENTADA 07CM	Unidade	500
339	MASCARA FILTRADORA DESCARTAVEL	Unidade	550
340	MASCARA FILTRADORA PART TOXICAS	Unidade	5
341	MASCARA ESCUDO P/ SOLDA POLIPROPILENO 620	Unidade	13
342	LENTE MASCARA/ESCURA SOLDA TON 10	Unidade	13
343	OCULOS PROTECAO INCOLOR	Unidade	150
344	CAPACETE DE PROTEÇÃO	Unidade	25
345	BONE ARABE PROTEÇÃO	Unidade	25
346	BOTINA ELASTICO N 37	Unidade	15
347	BOTINA ELASTICO N 38	Unidade	38
348	BOTINA ELASTICO N 39	Unidade	50
349	BOTINA ELASTICO N 40	Unidade	50
350	BOTINA ELASTICO N 41	Unidade	50
351	BOTINA ELASTICO N 42	Unidade	25
352	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 4,00MM	Unidade	25
353	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 5,50MM	Unidade	25
354	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 6,00MM	Unidade	25
355	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 8,00MM	Unidade	25
356	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 10,00MM	Unidade	38
357	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 12,00MM	Unidade	20
358	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 6,00MM	Unidade	25
359	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 8,00MM	Unidade	25
360	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 10,00MM	Unidade	38

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

361	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 12,00MM	Unidade	20
362	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X6,0MM	Unidade	20
363	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X8,0MM	Unidade	20
364	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X10,00MM	Unidade	20
365	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X12,00MM	Unidade	15
366	TRENA 5MX19MM	Unidade	10
367	TRENA 8MX25MM	Unidade	8
368	TRENA FIBRA VIDRO 30M	Unidade	3
369	TRENA FIBRA VIDRO 50M	Unidade	5
370	FACAO PARA MATO CB PLAS 16 T	Unidade	8
371	BAINHA DE COURA PARA FACÃO	Unidade	8
372	VASSOURAO GARI MADERIA C/CB	Unidade	75
373	VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM REG C/CB	Unidade	20
374	ESCOVA DE AÇO CABO PLASTICO	Unidade	25
375	LAMINA DE SERRA	Unidade	38
376	ARCO DE SERRA FIXO 12 C/ LAMINA	Unidade	20
377	PE DE CABRA LISO 3/4X60	Unidade	5
378	ALAVANCA 1X1,50M 101	Unidade	8
379	ALAVANCA 1X1,80M 101	Unidade	5
380	ALICATE UNIVERSAL 8"	Unidade	15
381	ALICATE DE BICO"	Unidade	10
382	ALICATE DE CORTE 8"	Unidade	13
383	ALICATE REBITADOR	Unidade	10
384	ALICATE DE PRESSAO	Unidade	10
385	COLHER DE PEDREIRO	Unidade	25
386	ELETRODO PARA SOLDA 2,5MM	Unidade	50
387	ELETRODO PARA SOLDA 3,2MM	Unidade	30
388	ELETRODO PARA SOLDA 4,00MM	Unidade	25
389	ALICATE PORTA ELETRODO 500AMP SUP FIRE	Unidade	5
390	PRUMO PAREDE 400G 1462 N2 RAMADA	Unidade	15
391	REGUA PEDREIRO BI TUBULAR 2M	Unidade	20
392	REGUA PEDREIRO BI TUBULAR 3M	Unidade	15
393	JOGO CHAVE ALLEN 8 PECAS 2 A 10MM	Unidade	8
394	JOGO DE CHAVE TORX CRV 9CPS	Unidade	8
395	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 22MM 12 PECAS	Unidade	3
396	CHAVE GRIFO P CANO 14	Unidade	5
397	CHAVE COMBINADA 10MM	Unidade	7
398	CHAVE COMBINADA 11MM	Unidade	7
399	CHAVE COMBINADA 12MM	Unidade	7
400	CHAVE COMBINADA 14MM	Unidade	7

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

401	CHAVE FENDA CB. AM 1/8X5	Unidade	7
402	CHAVE FENDA CB. AM 3/16X6	Unidade	7
403	CHAVE PHILLIPS CB. AM 1/8X5	Unidade	7
404	CHAVE PHILLIPS CB. AM 1/4X6	Unidade	7
405	CHAVE PHILLIPS CB. AM 3/16X6	Unidade	7
406	ESQUADRO CB POLIESTIRENO12	Unidade	5
407	ESQUADRO CB POLIESTIRENO14	Unidade	5
408	SERROTE P MADEIRA 24	Unidade	5
409	NIVEL MADEIRA PROF 12" 2726	Unidade	6
410	PRUMO PAREDE400G	Unidade	6
411	SERRA COPO 5PC	Unidade	6
412	LIMA ENXADA 8"	Unidade	13
413	LIMA MOTO SERRA 8X7/32 KF	Unidade	13
414	MARTELO CARPINTEIRO POLIDO 27MM	Unidade	13
415	CABO DE MADEIRA P/ PA RETO 1,20M	Unidade	38
416	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	Unidade	38
417	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA 95CM	Unidade	25
418	CABO DE MADEIRA P/ CAVADEIRA ARTICULADA	Unidade	25
419	CAVADEIRA RETO SEM CABO	Unidade	15
420	PA AJUTADEIRA SEM CABO 2,5L	Unidade	38
421	ENXADA 2,5L	Unidade	38
422	FOICE ROCADEIRA S/CABO	Unidade	38
423	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	Unidade	10
424	PICARETA PONTA PA LARGA 4LB C/ CABO	Unidade	8
425	MARRETA DE 1K	Unidade	5
426	MARRETA DE 2K	Unidade	5
427	MARRETA DE 5K	Unidade	3
428	TELA TAPUME LARANJA 1,2M	Unidade	63
429	TELA GALVANIZADA FIO 22 1,5M	Unidade	50
430	TELA GALVANIZADA FIO 22 1,8M	Unidade	50
431	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA 5,00MM	Unidade	20
432	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA 6,50MM	Unidade	20
433	LAPIZ CARPINTEIRO	Unidade	25
434	TALHADEIRA CHATA 30CM	Unidade	20
435	TALHADEIRA REDONDA 3/4X10	Unidade	20
436	PENEIRA REDONDA ARO PLASTICO	Unidade	18
437	CAIXA PARA MASSA PLASTICO	Unidade	20
438	LINHA DE PEDREIRO 100M	Unidade	50
439	PRUMO PAREDE 500G MAX	Unidade	13
440	DESEMPENADEIRA PVC AZ 16X28	Unidade	13

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

441	TORQUES ARMADOR 12"	Unidade	13
442	CAMARA DE AR P/ PNEU 3,25X8	Unidade	30
443	CAMARA DE AR P/ PNEU 3,50X8	Unidade	25
444	PNEU CARRINHO DE MAO 3,25X8	Unidade	25
445	PNEU CARRINHO DE MAO 3,50X8	Unidade	15
446	BALDE PARA CONCRETO DE PLASTICO	Unidade	25
447	ESCADA ALUM ABRIR 5 DEGRAUS	Unidade	1
448	ESCADA ALUM ABRIR 7 DEGRAUS	Unidade	1
449	ESCADA ALUM EXTENSIVEL 2X 5 DEGRAUS	Unidade	3
450	ESCADA ALUM EXTENSIVEL 2X 7 DEGRAUS	Unidade	2
451	DISCO DIAMANTADO LISO 110MM	Unidade	636
452	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM	Unidade	63
453	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM	Unidade	63
454	DISCO SERRA MADEIRA WIDEA 185X16 24D	Unidade	20
455	DISCO SERRA MADEIRA WIDEA 110X20MM 24D	Unidade	50
456	DISCO FLAP RETO G80 4.1/2X22 ZIRCONIO	Unidade	15
457	DISCO FLAP RETO G120 4 1/2X7/8 ZIRCONIO	Unidade	15
458	DISCO FLAP RETO G80 7X22 ZIRCONIO	Unidade	15
459	DISCO FLAP RETO G120 7X22 ZIRCONIO	Unidade	15
460	RODIZIO PU TRANSPARENTE 35MM S/FREIO	Unidade	15
461	RODIZIO PU TRANSPARENTE 50MM S/FREIO	Unidade	18
462	RODIZIO PU TRANSPARENTE 75MM S/FREIO	Unidade	15
463	LONA PRETA 4M	Unidade	50
464	LONA PRETA 6M	Unidade	63
465	LONA PRETA 8M	Unidade	63
466	CONTEINER DE LIXO 1000L	Unidade	
467	FORRO DE PVC GERMINADO 200X8MM	Unidade	375
468	RODAFORRO PVC N COM ABA 6M	Unidade	63
469	RODAFORRO PVC F 6M	Unidade	50
470	EMENDA FORRO PVC REGIDA H 6M	Unidade	50
471	MOTO COMPRESSOR 7.6/24L 2HP 220V	Unidade	1
472	SERRA CIRCULAR 1700W 220V	Unidade	2
473	SERRA MARMORE S/DISCO 220V	Unidade	2
474	CONTROLE VENTILADOR BIV	Unidade	10
475	CABO DE REDE 8 VIAS UTP CAT 6E	Unidade	375
476	CONECTOR RJ 45	Unidade	75
477	TOMADA RJ 45	Unidade	20
478	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA PISO	Unidade	50
479	REGISTRO DE GAS S/ MANGUEIRA	Unidade	6
480	LANÇA CHAMAS 2 REGISTRO C/ MANG.5M	Unidade	2

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

481	CORDA MULTF TRANC 8MM	Unidade	50
482	CORDA MULTF TRANC 10MM	Unidade	50
483	CORDA MULTF TRANC 12MM	Unidade	50
484	FITA ANTE DERAPENTE 7,00MM	Unidade	30
485	CABO FLEXIVEL 1,50MM SIL	Unidade	1000
486	CABO FLEXIVEL 2,50MM SIL	Unidade	2000
487	CABO FLEXIVEL 4,00MM SIL	Unidade	1250
488	LAMPADA COMP 220V 20W 3U	Unidade	75
489	LAMPADA COMP 220V 25W 3U	Unidade	150
490	LAMPADA COMP 220V 30W 3U	Unidade	100
491	LAMPADA ESPIRAL 220V 46W 3U	Unidade	75
492	LAMPADA LED A60 15W BIVOLT 6500K	Unidade	200
493	LAMPADA LED A60 20W BIVOLT 6500K	Unidade	63
494	CABO FLEXIVEL PP 2X1,5MM PRETO SIL	Unidade	175
495	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM PRETO SIL	Unidade	200
496	PLAFON PORCELANA E27 4A 250V BRANCO 125	Unidade	150
497	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 20A CURVA	Unidade	75
498	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 25A CURVA	Unidade	75
499	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 32A CURVA	Unidade	125
500	INTERRUPTOR SIMPLES 10A LIZ 57170/201	Unidade	200
501	INTERRUPTOR DUPLO 10A	Unidade	87
502	INTERRUPTOR TRIPLO 10A	Unidade	87
503	INTERRUPTOR SIMPLES+TOMADA 10A 2P+T	Unidade	200
504	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 57170/210	Unidade	200
505	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 57170/210	Unidade	150
506	TOMADA TRIPLA 2P+T 10A	Unidade	100
507	CAIXA DE LUZ 4X2 PVC AMARELA	Unidade	500
508	TUBO ELETRODUTO ROSCA 3M ANTICHAMA 1/2	Unidade	30
509	TUBO ELETRODUTO ROSCA 3M ANTICHAMA 3/4	Unidade	50
510	FITA ISOLANTE USO GERAL 18MMX5M	Unidade	63
511	FITA ISOLANTE USO GERAL 18MMX10M	Unidade	63
512	CURVA ELETRODUTO 180G 1/2"	Unidade	50
513	CURVA ELETRODUTO 180G 3/4"	Unidade	50
514	CANALETA ADESIVADA 20X10X2.00M BCA	Unidade	100
515	CANALETA 30X30 REC FECHADO DUPLA FACE	Unidade	63
516	CANALETA 50X30 SEMI ABERTA 5030-EB/S	Unidade	50
517	MANGUEIRA CORRUGADA PESADA FLEX 20MM	Unidade	100
518	MANGUEIRA CORRUGADA PESADA FLEX 25MM	Unidade	750
519	EXTENSAO 0,75 10M	Unidade	5
520	ROLDANA 30X30 ISOTEX	Unidade	125

**ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

521	ROLDANA 36X36 ISOTEX	Unidade	375
522	QUADRO DISTR. EMB. S/BARRAM 6/8 DIJ	Unidade	13
523	CIMENTO CP II 50KG	Unidade	5000
524	CIMENTO CP IV 50KG	Unidade	5000
525	PISO ESMAL 57X57 EXTRA	Unidade	1000
526	REVEST CERAMICO 32X57 EXTRA	Unidade	500
527	PISO ESMAL 60X60 EXTRA	Unidade	250

Obs: futuras e eventuais aquisições.

12. LOCAIS ONDE SERÃO DESTINADOS OS ITENS PARA FUTURAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REVITALIZAÇÕES E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.

1	CRAS -	Reforma
2	CREA -	Reforma
3	CAPS -	Reforma
4	PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSINSTÊNCIA SOCIAL	Reforma
5	CONSELHO TUTELAR	Reforma
6	ACADEMIA DOS IDOSOS ATO BONITO	Reforma
7	ACADEMIA DOS IDOSOS AO LADO DA UPA	Reforma
8	POSTO DE SAÚDE POVOADO PEDRO ISAIAS	Reforma
9	POSTO DE SAÚDE POVOADO PEDRO BENTO	Reforma
10	POSTO DE SAÚDE POVOADO FOLHA GROSSA	Reforma
11	POSTO DE SAÚDE POVOADO OLHO DÁGUA	Reforma
12	POSTO DE SAÚDE BAIRRO ALTO BONITO	Reforma
13	POSTO DE SAÚDE POVOADO PASSARINHO	Reforma
14	POSTO DE SAÚDE ANA VINA	Reforma
15	PRÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Reforma
16	PRÉDIO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Reforma
17	PRAÇA CINIRA MIRANDA ALTO DA BOA VISTA II	Manutenção
18	PRAÇA DO DORIS	Reforma
19	PRAÇA POVOADO OLHO DÁGUA	Revitalização
20	PRAÇA POVOADO PEDRO BENTO	Revitalização
21	PRAÇA POVOADO PASSARINHO	Revitalização
22	PRAÇA DAS MANGUEIRAS ALTO BONITO	Manutenção
23	PRAÇA DO PIO RUA DA ESTRELA	Reforma
24	PRAÇA DA VILA MATILDE	Manutenção
25	PRAÇA VILA ANTONIO PEREIRA	Manutenção
26	PRAÇA PROXIMO A RODOVIARIA	Reforma
27	PRAÇA DOS PIONEIROS MIRINS	Reforma
28	PRAÇA FOLHA GROSSA	Reforma
29	QUADRA DE ESPORTES CONIRA MIRANDA ALTO DA BOA VISTA II	Reforma
30	QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA DO DORIS	Reforma
31	QUADRA DE ESPORTES PEDRO BENTO	Reforma
32	QUADRA DE ESPORTES OLHO D'AGUA	Reforma
33	QUADRA DE ESPORTES PASSARINHO	Reforma
34	QUADRA DE ESPORTES ALTO BONITO	Reforma

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

35	QUADRA DE ESPORTES VILA MATILDE	Reforma
36	QUADRA DE ESPORTES VILA ANTONIO PEREIRA	Reforma
37	QUADRA DE ESPORTES PRÓXIMO A RODOVIARIA	Reforma
38	QUADRA DE ESPORTES PIONEIROS MIRINS	Reforma
39	ESCOLA VÓ VIRGILINA	Reforma
40	ESCOLA SANTA TEREZINHA	Reforma
41	ESCOLA MÃE EDUVIRGENS	Reforma
42	ESCOLA 7 DE SETEMBRO	Reforma
43	ESCOLA MUMBUCA	Reforma
44	ESCOLA TANCREDO NEVES	Reforma
45	ESCOLA PEDRO BENTO	Reforma
46	ESCOLA DO FOLHA GROSSA	Reforma
47	ESCOLA ANTONIO FARIAS	Reforma
48	ESCOLA ALTO DA BOA VISTA	Reforma
49	ESCOLA VOVO BALBINA	Reforma
50	CRECHE MARIA DE LOURDES	Manutenção
51	CRECHE GERCINA BORGES	Manutenção
52	RODOVIARIA	Reforma
53	CAIS BEIRA RIO	Manutenção
54	BANHEIROS BEIRA RIO	Manutenção
55	SECRETARIA DE SAÚDE	Reforma
56	FEIRA LIVRE	Reforma
57	FEIRA OSVALDO MARIANO	Manutenção
58	IGREJA SANTINSSIMA TRINDADE	Reforma
59	PAVIMENTAÇÃO BAIRRO SOL NASCENTE	Construção
60	PAVIMENTAÇÃO RUA DEUZUITA	Construção
61	PAVIMENTAÇÃO RUA 06 VILA TIBERIO AZEVEDO	Construção
62	PAVIMENTAÇÃO RUA DO OURO	Construção
63	PAVIMENTAÇÃO RUA 04 (TRAVESSA IMPERATRIZ)	Construção
64	PAVIMENTAÇÃO RUA 02 VILA TIBERIO AZEVEDO	Construção
65	PAVIMENTAÇÃO RUA TOCANTINS	Construção
66	PAVIMENTAÇÃO RUA ALCIDES MIRANDA (PADRÃO)	Construção
67	PAVIMENTAÇÃO BAIRRO FOLHA GROSSA	Construção
68	PAVIMENTAÇÃO RUA HORACIO NEGREIROS	Construção
69	PAVIMENTAÇÃO RUA DO ZE MILTON DA TORNEADORA (BABAU)	Construção
70	PAVIMENTAÇÃO CIDADE ALTA	Construção
71	PAVIMENTAÇÃO OLHO D'AGUA DE CIMA	Construção
72	PAVIMENTAÇÃO OLHO D'AGUA DO MEIO	Construção
73	CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CASAS POPULARES	Construção
74	FARMACIA BASICA	Reforma
75	GINASIO DE ESPORTES	Reforma
76	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E LIMPEZA URBANA	Reforma
77	REVITALIZAÇÃO DE MEIOS FIOS, SARJETAS E CALÇADAS	Manutenção
78	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ALDEIA SÃO JOSÉ	Construção

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

79	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ALDEIA MARIAZINHA	Construção
80	REFORMA DA ORLA	Reforma
81	PAVIMENTAÇÃO DA VILA DO SERVIDOR	Construção

13. VALOR ESTIMADO

13.1 - O valor total estimado para esta compra é de R\$ 4.187.508,40 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

14. PRAZO PARA ENTREGA

14.1 – Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias uteis após o recebimento da nota de empenho/solicitação.

15. LOCAL DE ENTREGA

15.1 – Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração, sendo recebidos e conferidos pelos responsáveis pela Solicitação de Compra ou Setor de Almojarifado, no endereço na Rua da Estrela, nº 303, Centro, telefone: (63) 3471 -7112 ou em local solicitado dentro do município de Tocantinópolis – TO.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Tocantinópolis - TO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

16.2 – Manter informada a Prefeitura de Tocantinópolis - TO quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

16.3 - A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

18. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

18. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura

Valor estimado de R\$ 4.187.508,40 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos)

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

<p>18. SETOR SOLICITANTE</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>14. ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>Declaro como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>15. PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>
--	---	---

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 031/2021

Processo nº 031/2021

Pregão Presencial nº 031/2021

Ata de Registro de Preço nº xxx

Validade 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS – TO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, Tocantinópolis, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Paulo Gomes de Souza, Prefeito Municipal.

Resolve:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 031/2021, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Tocantinópolis - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 01, de 10 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futuras aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, destinados as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, para execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios, com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses, do tipo **menor preço por item**, sob a forma de **Sistema Registro de Preço (SRP) – com itens exclusivos para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição contida no Termo de Referência, constantes no Anexo I, deste Edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total
------	---------------------	-------	---------	----------------	-------------

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

--	--	--	--	--	--

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Tocantinópolis - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 348/011 e Decreto Municipal nº 016/2011 e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO TERMO DE CONTRATO:

6.1 As obrigações, decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em assinatura de Termo de Contrato para locação, conforme **Anexo III**;

6.2 O prazo para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária, ocasião em que, se necessário, deverão ser:

6.3 atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

6.4 A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

6.5 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. O contratante tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

6.7 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição

6.8 As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias e Fundos Municipais constantes no anexo deste Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da ata de registro de preços a ser firmada:

Nº de Ordem	Órgão	CNPJ
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS	01.224.716/0001-35
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS	11.266.993/0001-64
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTINÓPOLIS	14.792.446/0001-00
04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS	30.526.772/0001-22
05	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TOCANTINÓPOLIS	32.032.276/0001-48

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Administração fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO, na rua da Estrela, nº 303, Centro, Tocantinópolis – TO.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em **03 (três) dias úteis** o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Tocantinópolis - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantinópolis-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01 de 10/01/2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº xxx/2021**.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

Tocantins, no dia _____ de _____ 2021. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS - TO, Estado do**

Prefeito

Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESAS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

CONTRATO Nº _____/2021, PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS - TO E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela nº. 303, Centro, nesta cidade de Tocantinópolis, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Sr. PAULO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, prefeito municipal, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 1.980.826 SSP/DF, e CPF n. 950.701.841-72, residente e domiciliado a Rua da Estrela, 181 em Tocantinópolis – TO, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede a _____, nº _____, bairro, Tocantinópolis-TO, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador (a) do RG nº _____ – SSP-_____ e do CPF/MF sob o nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

As partes supra qualificadas têm justas e avençadas o presente Instrumento Particular de Contrato, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL – O presente Contrato é celebrado mediante processo de Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial Nº 031/2021, nos Termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/01 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações e rege-se por todas as disposições daquele Diploma Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Fornecimento de aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, destinados as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, para execução de serviços de manutenção e execução de obras

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

públicas financiadas com recursos próprios, com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses, do tipo **menor preço por item**, sob a forma de **Sistema Registro de Preço (SRP) – com itens exclusivos para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição contida no Termo de Referência, constantes no Anexo I, comprometendo-se a CONTRATADA, em fornecer os itens classificados constantes da Planilha de Custos e na Ata de Registro de Preços, conforme solicitação imediata, de acordo com o Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato, a partir da data da solicitação, a serem entregues na Cidade de Tocantinópolis – TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas, por Servidor competente;
- III – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de conformidade com a disponibilidade de recursos, quando se tratar de repasses de programas de convênios, preenchidas as formalidades legais.
- IV – Requisitar os produtos licitados de conformidade com as necessidades do setor.
- V – Comunicar à Contratada, através de executor designado, qualquer falha ou problema que ocorra na execução do fornecimento.
- VI – Se a CONTRATANTE, no final da vigência do CONTRATO, não tiver necessitado de todos os produtos licitados, não se obrigará a adquiri-los, ficando o saldo do contrato passível de anulação.
- VII – Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Incumbe a Contratada:

- I - Fornecer os produtos de acordo com as especificações e prazos constantes da proposta de preço e Termo de Referência, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do cumprimento do objeto;
- II - Despachar o objeto desta licitação, às suas expensas para o local de entrega no seguinte endereço citado acima;
- III - Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações, taxas, fretes, embalagens e outros decorrentes desta Contratação;
- IV - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- V - Não transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- VI - Manter atualizada a regularidade Fiscal da Empresa e a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do processo de compra;
- VIII - Sujeitar-se a mais ampla fiscalização pela contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram; Zelar pela boa e fiel execução do presente Contrato;
- IX - Observar, rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- X - Responder, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente;

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à dotação orçamentária, constante do Orçamento Programas do Município de Tocantinópolis do Exercício de 2021.

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
04.122.0005.2-005	3.3.90.30	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2-009	3.3.90.30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
15.122.0005.2-020	3.3.90.30	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE, INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
20.122.0016.2.027 26.122.0005.2.033	3.3.90.30 3.3.90.30	MANUTENÇÃO SETOR AGRICULTURA MANUTENÇÃO SETOR TRANSPORTES
13.392.0005.2.052	3.3.90.30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
14.422.0005.2.065	3.3.90.30	SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORT.LAZER
14.243.0023.2.064 14.243.0319.2.124 14.243.0319.2.125	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.122.0002.2-071	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.122.0004.2-091	3.3.90.30	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
12.122.0003.2.035	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18.541.0005.2.014	3.3.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLAUSULA SEXTA – DO PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Segunda deste Contrato, a importância de **R\$** _____ (_____), e será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA conforme Cláusula Décima deste Contrato. Valores e quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços:

ITEM	QDT	Unid	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Vlr Unit	Vlr Total
TOTAL R\$ -				_____	(_____)

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula Primeira – A repactuação deve ser entendida como ajuste entre as partes visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme, Art. 65, Inciso II, “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Subcláusula Segunda – Os valores que compõem o preço total do presente contrato poderão ser objeto de repactuação (para mais ou para menos) no interesse da administração na possibilidade de oscilação devidamente comprovada pela contratada ou pela contratante. Vedado qualquer outro tipo de reajuste ou correção monetária do valor, com exceção ao previsto na cláusula nona deste contrato

Subcláusula Terceira – A repactuação, compreendendo todas as suas fases, será registrada no processo da contratação e será efetivado através de Termo Aditivo, vedado terminantemente efeito financeiro retroativo do Instrumento firmado;

Subcláusula Quarta – A repactuação será procedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com Planilhas de Custos e formação de Preços a serem apresentadas pela Contratada ou pela contratante (no caso de oscilação para baixo);

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE AQUISIÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAS - A aquisição dos produtos será feita mediante assinatura do contrato para entrega de acordo a Proposta da contratada, Termo de Referência e quantitativos, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os produtos serão entregues de acordo com a Proposta e as especificações técnicas (Planilha anexa) constantes deste Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os produtos adquiridos deverão ser entregues de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os produtos deverão ser entregues em estrita observância aos termos ajustado em contrato e serão recebidos:

a) Provisoriamente, por intermédio dos responsáveis para aquisição dos produtos para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes do Anexo I do Edital, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

b) Rejeitados, quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, Termo de Referência, Proposta, Nota de Empenho e Solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO: Será em moeda corrente, através de Cheque ou Ordem de Pagamento, após a entrega dos materiais, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto com assinatura do responsável pelo recebimento dos produtos nos documentos hábeis de cobrança.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A contratada se reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não tiverem sido entregues de acordo com o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE – O prazo de validade do presente Contrato será de 01(um) ano a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES – O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa em Processo Administrativo.

- **Advertência.**

- **Suspensão** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis pelo prazo de até 02 (dois) anos.

- **Multas:**

a) de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no Contrato;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, nos casos de descumprimento total ou parcial de cláusulas contratuais.

Parágrafo Primeiro - Se o valor da multa não for pago, será cobrado Administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na **Dívida Ativa do Município** e cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento que a CONTRATADA fizer jus. Em caso da inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO - *Este Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.*

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A falta de cumprimento de qualquer Cláusula ou simples condição do Contrato poderá acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. Contudo a CONTRATADA poderá rescindir o Contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) concordata, falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

b) dissolução da sociedade e

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

c) inadimplência da CONTRATADA em manter todas as condições de habilitação fiscal e qualificação exigidas na licitação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderá, ainda, este Contrato ser rescindido, na forma da Lei, pela ocorrência das demais situações previstas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO - Para dirimir na esfera judicial todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo da Comarca de Tocantinópolis – TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer postulações decorrentes deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Tocantinópolis – TO, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

**MODELO IV
DO CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO, (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 031/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

MODELO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Tocantinópolis - TO,de de 2021.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

Aquisição de materiais de construção destinados a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação deste município, financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Termo de Referência.

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

MODELO VI

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2021

À Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

MODELO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). _____, Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial nº _____/2021.

Local e data

Nome da empresa
CNPJ nº _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

MODELO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data. _____

Representante